

Procon de Cachoeiro lança Núcleo de Combate ao Superendividamento



página 03



página 04

Cachoeiro pode ir para risco baixo ou muito baixo na próxima semana



página 04

Município adere a campanha nacional contra a violência doméstica



página 05

Mutirão de vacinação contra Covid-19 aplicou 1,9 mil doses em Cachoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Procon de Cachoeiro lança Núcleo de Combate ao Superendividamento

Nesta terça-feira (15), comemora-se o Dia do Consumidor. E para celebrar a data, o Procon de Cachoeiro dará início às atividades do Núcleo de Combate ao Superendividamento, iniciativa inédita no município que vai garantir aos consumidores muito endividados o apoio de uma equipe multidisciplinar para negociação das dívidas e educação financeira.

“O objetivo desse projeto é atender aquela pessoa que está superendividada, chegando a um ponto crítico, comprometendo, inclusive, a subsistência própria e, também, de sua família”, explica o coordenador executivo do órgão, Fabiano Pimentel.

De acordo com o coordenador, haverá uma triagem dos consumidores, que será feita por um time de profissionais treinado pelo Procon para identificar a necessidade de cada pessoa. O atendimento no órgão é realizado das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira.

O caminho do consumidor

superendividado dentro do Núcleo terá três passos: conhecer e fazer um levantamento das dívidas; ouvir a proposta do plano e condições de pagamento; e realizar as audiências de negociação com credores.

O Núcleo é inspirado em outros projetos semelhantes, implantados em Procons pelo Brasil. O de maior destaque é o da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, considerado referência para todo o país.

“A implantação do Núcleo é muito importante para aquela população superendividada, já que, ao mesmo tempo em que insere esse consumidor de volta no mercado de consumo, cuida do cidadão que está em necessidade”, comenta Fabiano.

Legislação

O Núcleo de Combate ao Superendividamento tem base na Lei nº 14.181, de 1 de julho de 2021, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de

setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), aperfeiçoando a disciplina do crédito ao consumidor e dispendo sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento.

“É uma conquista de suma importância para os consumidores superendividados, que estão em situação de hipervulnerabilidade”, frisa Pimentel.

A lei também amplia a participação dos Procons na educação, prevenção e combate ao superendividamento, que passam a ser mais uma opção para os consumidores buscarem solução para o problema de modo administrativo, amparados de forma legal e com reserva de valores de sua renda que garantam a sua subsistência. “Essa nova legislação ainda confere ao judiciário uma ampla participação e integração com os órgãos de defesa do consumidor”, lembra o coordenador.



Mês da Mulher

#DONA DE MIM

Março é o mês de homenagem a todas as mulheres. Seja você aquela **que vai além.**

Acesse a programação completa em www.cachoeiro.es.gov.br



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO

Cachoeiro pode ir para risco baixo ou muito baixo na próxima semana

Embora seja o único município capixaba ainda classificado em risco moderado no mapa estadual da Covid-19, Cachoeiro já alcançou indicadores que o levam ao risco baixo a partir da próxima semana.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, a cidade permaneceu em risco moderado nesta semana por causa dos casos ativos da doença que tinha até a última quinta-feira (10), dia de fechamento do cálculo que determina o mapa de risco.

“Seguindo uma tendência de queda dos casos, já no sábado (12) chegamos a um índice que coloca o município em risco baixo. Não havendo, no decorrer desta semana, um número alto de óbitos por Covid (outro fator com peso na matriz de risco), Cachoeiro voltará ao grau verde na próxima”, explica o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

O secretário pontua também que, entre os maiores municípios, Cachoeiro foi um dos últimos a ir para o risco moderado, no início de fevereiro, depois de ficar 31 semanas consecutivas em risco baixo. “Essa última grande onda de casos chegou mais tarde aqui, então, é natural que ela demorasse mais tempo a passar”, pondera.

Risco muito baixo está perto

Ainda de acordo com Wingler, também há chances de que Cachoeiro migre para o risco muito baixo, porque a microrregião Central Sul, na qual o município está inserido, está bem perto de atingir as metas de vacinação contra a Covid-19 necessárias para que se alcance essa classificação.

A meta de cobertura de 80% de adultos maiores de 18 anos vacinados com as duas doses ou vacina de dose única já

foi ultrapassada. Agora, restam 1,2% dos adolescentes e 3,75% dos idosos tomarem, respectivamente, a primeira aplicação e a dose de reforço, para que a meta de 90%, exigida em ambos os casos, seja alcançada.

“Falta muito pouco. Por isso, pedimos aos cachoeirenses, em especial aos que se enquadram nesses dois grupos, para que coloquem a vacinação em dia e ajudem nossa região a conseguir a classificação de risco muito baixo, que garantirá flexibilização quase total das regras e restrições relativas à Covid”, frisa.

O secretário adverte que, enquanto o município estiver em risco moderado, os cachoeirenses não devem deixar de seguir cumprindo todas as regras estabelecidas para esse grau, como o uso obrigatório de máscaras em ambientes abertos e fechados.

Município adere a campanha nacional contra a violência doméstica

O prefeito Victor Coelho assinou, nesta segunda (14), o termo de adesão do município de Cachoeiro de Itapemirim à campanha “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica”, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), em uma cerimônia realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Estiveram presentes, também, o vice-prefeito Ruy Guedes, o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler, servidores representantes da Ouvidoria da Mulher da Câmara Municipal, bem como profissionais da rede municipal de saúde.

A campanha nacional tem como objetivo beneficiar mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Brasil. Dentre os compromissos assumidos pelo município ao fazer a adesão, estão auxiliar na divulgação da campanha em

âmbito municipal e adoção, por parte dos profissionais de saúde, do protocolo já definido que consiste em acionar a Delegacia da Mulher da cidade quando a vítima apresentar, por meio de qualquer gesto ou sinal, o código símbolo da campanha, representado por um “X” vermelho.

Outro compromisso assumido durante a adesão é providenciar treinamento para os colaboradores que ficarão responsáveis em acolher, com sigilo e discrição, a vítima que lhes sinalizar por socorro, ou que apresentar sinais de violência doméstica, acionando as autoridades competentes.

Por isso, logo após a cerimônia de assinatura do termo, cerca de 100 profissionais passaram pelo treinamento fornecido pela Coordenadoria Executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres de Cachoeiro, em parceria com a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Cachoeiro

(Deam).

“Cachoeiro é o primeiro município do estado a assinar este termo de adesão e, assim, ratificar o compromisso de combate à violência doméstica. O nosso objetivo é salvar vidas e dar dignidade a tantas mulheres que sofrem com essa realidade. Com esse trabalho, queremos que Cachoeiro possa ser referência na proteção da mulher”, destaca Fayda Belo, coordenadora executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres da Prefeitura de Cachoeiro.

“Nossa gestão tem mantido um olhar especial à criação de políticas públicas em direitos humanos, cidadania e proteção para as mulheres, e pretendemos não só colher resultados em curto prazo – dando apoio às mulheres que precisam – mas, também, deixar esse trabalho como legado para as próximas gerações no nosso município”, enfatiza o prefeito Victor Coelho.

Mutirão de vacinação contra Covid-19 aplicou 1,9 mil doses em Cachoeiro

O mutirão de vacinação contra Covid-19, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro sexta-feira (11) e sábado (12), resultou na aplicação de 1.908 doses do imunizante. Desse total, 611 são referentes à vacinação pediátrica.

Com isso, houve um incremento de 11% na cobertura vacinal da faixa etária de 5 a 11 anos, que, hoje, está na marca de 28% desse público vacinado com a primeira dose.

Na sexta, primeiro dia da ação, todas as unidades Básicas de Saúde (UBS) do município que possuem sala de vacinação funcionaram em horário estendido, das 8h às 19h, para realizar a aplicação da vacina.

Já no sábado, Dia D do mutirão, as ações foram concentradas nas UBS dos bairros Aquidaban, Vila Rica, Village da Luz, Jardim Itapemirim, Zumbi, Amaral, Aeroporto, Paraíso, Alto União, BNH de Cima e Gilson Carone e, também, a Policlínica Municipal “Bolivar de Abreu”. No interior, ocorreu em todas as UBS. Também houve pontos de vacinação nos supermercados Perim Center (Caiçara) e Sempre Tem (Coronel Borges).

“Durante os dois dias de ações do mutirão, tivemos uma proporção significativa de crianças que receberam o imunizante. Esse público, atualmente, é o que possui a menor cobertura vacinal no município. Por isso, seguiremos com estratégias diversificadas, com o objetivo de ampliar os índices de vacinação na região, para manter a população protegida contra a Covid-19”, afirmou o secretário municipal de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

Região Central Sul se aproxima do Risco Muito Baixo

A Microrregião Central Sul, da qual Cachoeiro de Itapemirim faz parte, se aproxima da classificação muito baixo (azul) no mapa estadual de risco da Covid-19. Para isso, é necessário que, juntas, as cidades que compõem a microrregião atinjam metas estabelecidas para a vacinação.

Atualmente, para alcançar a classificação azul, 1,2% dos adolescentes e 3,75% dos idosos ainda precisam tomar, respectivamente, a primeira aplicação e a dose de reforço. Em ambos os casos,

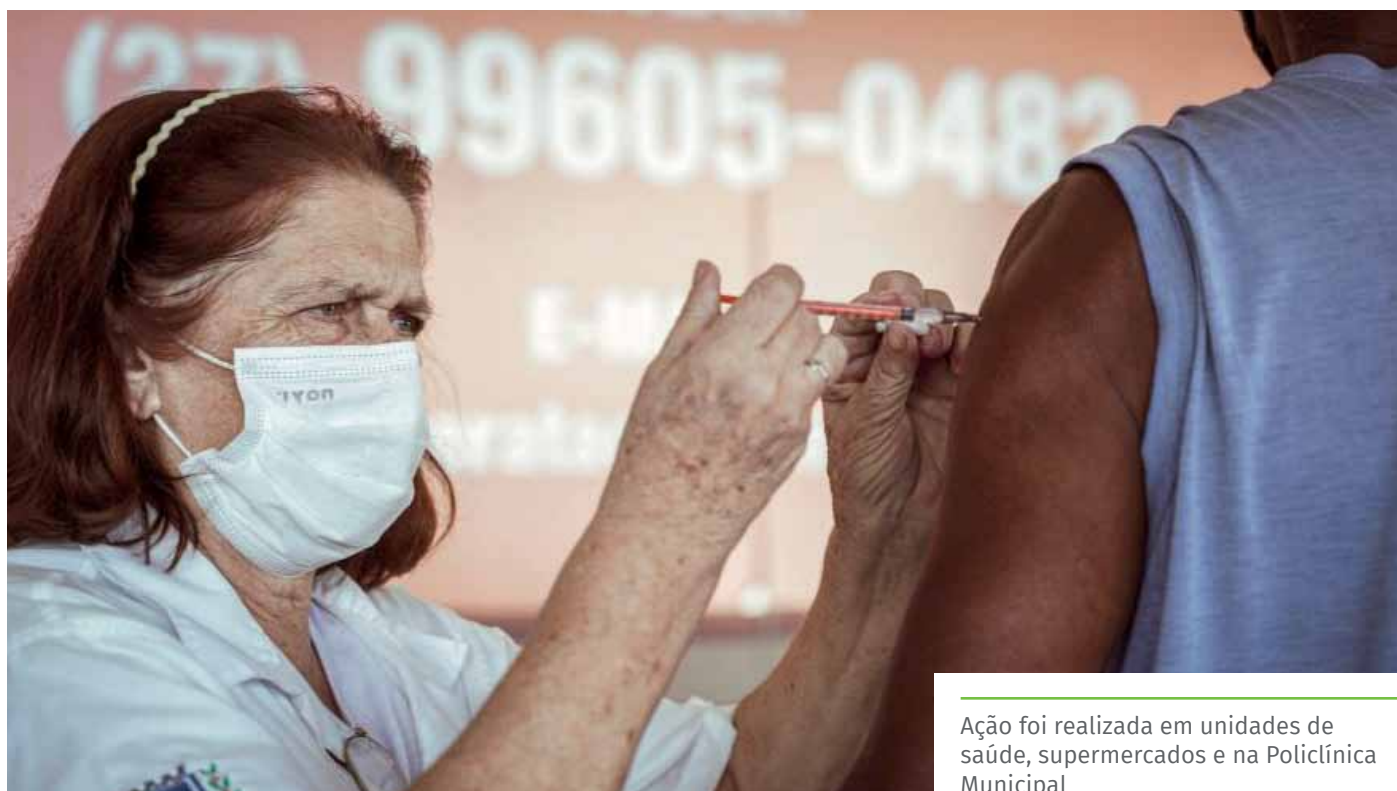
é exigida a meta de 90% de cobertura vacinal.

No risco muito baixo, as medidas aplicadas às demais classificações de risco (extremo, alto, moderado, baixo) serão extintas. Com isso, não haverá mais necessidade de aplicação das medidas restritivas em sua quase totalidade.

Sorteio de smartphones estimula vacinação

Como forma de estimular a imunização para o atingimento das metas estabelecidas, a Prefeitura de Cachoeiro realiza, na próxima sexta-feira (18), um sorteio de três smartphones para os moradores que estiverem com o esquema vacinal contra a Covid-19 em dia. Serão contabilizadas as vacinas aplicadas até esta terça-feira (15).

Poderão participar: adolescentes de 12 a 17 anos que tomarem a primeira ou segunda dose; adultos de 18 a 59 anos que tomarem a dose de reforço – disponível após quatro meses do recebimento da segunda dose – e pessoas de 60 anos ou mais que tomarem a terceira dose (reforço), disponível, para este público, três meses após a segunda aplicação.



Ação foi realizada em unidades de saúde, supermercados e na Policlínica Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 15 de março de 2022 - Nº 6510

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.521

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE DESBUROCRATIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a *Comissão Interna de Desburocratização*, com atribuições definidas em conformidade com o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 31.501/22, sendo eles os seguintes:

- I – Karen Camata Silva (SEMGOV);
- II - Israel Blanco Braz de Souza (SEMURB);
- III – Mônica Valéria da Silva Oliveira (SEMMA);
- IV – Maryna Destefani Caprini (SEMFA);
- V – Libiana Davel Muniz (SEMDEC);
- VI – Maylon Nascimento Rody (SEMDES);
- VII – Dayanne dos Reis Farias (SEMGOV);
- VIII - Marina Gava Pereira (CGM).

§ 1º. A presente Comissão será presidida pela servidora *Karen Camata Silva*, podendo ser substituída nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão.

§ 2º. A Comissão ora instituída se reunirá 01 (uma) vez por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na dada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.514/22.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.522

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 14 de março de 2022, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos em comissão, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, constantes dos Decretos mencionados, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de	Decreto nº
Marcos André Vieira Secchin	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	PGM	14/03/2022	31.480/22
Ana Carolina Fornazier Bedim	Gerente Administrativa	C 2	SEMAD	14/03/2022	31.483/22
Maele Barbieri Blunck	Consultora interna	CE 5	SEMMA	14/03/2022	31.488/22

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir das referidas datas, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de:
Gisele Campos Rodrigues	Gerente de Compras	C 2	SEMUS	14/03/2022
Erick Moreira de Aguiar	Subsecretário de Gestão de Suprimentos	CE 3	SEMAD	14/03/2022
Ana Carolina Fornazier Bedim	Consultora Interna	CE 5	SEMAD	14/03/2022
Maele Barbieri Blunck	Subsecretária de Gestão Ambiental	CE 3	SEMMA	14/03/2022
Ronaldo Dias Júnior	Consultor Interno	CE 5	SEMGOV	15/03/2022

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
 (028) - 3522 4708/99924 8144

DECRETO Nº 31.523

RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.515, DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 31.515, de 11/03/2022, que designa servidores para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP, conforme segue:

*Onde se lê:***III – Ana Carolina Fornazier Bedim (PGM);***Leia-se:***III – Ana Carolina Fornazier Bedim (SEMAD);**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

DECRETO Nº 31.524

AUTORIZA A EXTINÇÃO DE CNPJ DE CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR DE UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, QUE JÁ SE ENCONTRAM PARALISADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto Municipal nº 10.210, de 10 de abril de 1996,

DECRETA:

Art. 1º As unidades escolares da rede municipal de ensino, que se encontrarem paralisadas na forma regulamentar, conforme Anexo I, devem ter seu Conselho Comunitário Escolar baixado junto com o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, a fim de evitar providências de escrituração e fiscal e contábil, além de declarações respectivas, relativas às referidas unidades executoras.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a adotar as medidas necessárias à concretização da extinção das unidades escolares a que se refere o presente decreto, junto aos órgãos públicos em geral, em especial a Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Para fins do disposto no artigo anterior e considerando o tempo de paralisação das referidas unidades escolares, fica designada responsável legal pelas referidas unidades a Secretária Municipal de Educação, podendo nessa condição assinar declarações, formulários e demais expedientes que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

ANEXO I

Relação de Conselho Comunitário Escolar-CCE de Unidades de Ensino Vinculadas a Rede Municipal De Educação			
Nº	Unidade de Ensino	CNPJ	Endereço
01	CCE EMEB PE. JEFFERSON LUIZ DE MAGALHAES	07.504.565/0001-55	RUA PROJETADA, S/Nº, AEROPORTO – 29.314-784, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
02	CCE EMEB PROF. MANOEL GONCALVES MACIEL	08.953.980/0001-59	R DONA BIBIANA, 34, SANTA HELENA, 29.307-015, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
03	CCE EMEB SANTA TEREZINHA	08.919.620/0001-30	R OLINDO CARDOSO, S/N, SALGADINHO – 29.321-000, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
04	CCE EMEB ANGELICA MAGNAGO LACHINE	01.412.178/0001-02	ROD CACHOEIRO/MUQUI - KM 01, S/N, AEROPORTO - 29.314-045, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
05	CCE EMEB JOAO DE DEUS MADUREIRA FILHO	11.207.960/0001-43	R PLINIO VIEIRA MACHADO, 49, RUBENS BRAGA – 29.311-127, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
06	CCE EMEB ENA COELHO DA SILVA	07.530.334/0001-16	R PORFIRIO BIAZATTI, S/N, VALAO – 29.309-780, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
07	CONSELHO COMUNITARIO ESCOLAR DA EMEB JOSE PEIXOTO	12.828.903/0001-44	R CORINTO BARBOSA LIMA, 01, VILLAGE DA LUZ – 29.309-415, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
08	CCE EMEB CIDADÁ	03.154.045/0001-09	R HENRIQUE DUTRA NICACIO, S/N, NOVA BRASÍLIA – 29.302-440, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
09	CONSELHO COMUNITARIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ALVIANA	01.167.290/0001-25	R PROJETADA, S/N, AEROPORTO – 29.312-178, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
10	CCE EMEB LORENZO ALVES CASSOLI	06.238.095/0001-62	AV MONTE CASTELO, 143, INDEPENDENCIA – 29.306-385, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
11	CCE EMEB PROF. PAULO ESTELLITA HERKENHOFF	03.885.334/0001-88	R ALVARO RAMOS, S/N, RECANTO, 29.303-040, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
12	CCE EMEB ZILAH LIMA DE MOURA	03.211.450/0001-11	R JOSE PARTELLI, 11, CAIEIRAS - 29.308-843, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

13	CCE EMEB RAUL SAMPAIO COCCO	07.530.325/0001-25	R GILVA MACHADO, S/N, AGOSTINHO SIMONATO – 29.311-736, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Fonte: Informações constantes nos arquivos da SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE e Subsecretaria Administrativa e Financeira-SAF – Março/2022			
Obs: A EMEB “Mário Augusto Rocha”, código MEC/INEP 32072538, foi paralisada no ano de 2020; conforme Acordo no Processo nº 0016155-03.2010.8.08.0011 (011.10.016155-0) – Ação Civil Pública – Requerente Ministério Público Estadual. Requeridos: Foz de Cachoeiro S/A, IEMA e Município de Cachoeiro de Itapemirim.			
CCE EMEB MARIO AUGUSTO ROCHA - CNPJ: 03.893.497/0001-02			

DECRETO Nº 31.525

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.341, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 28.717, DE 15 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IX do artigo 3º, do Decreto nº 27.341, de 14 de novembro de 2017, modificado pelo Decreto nº 28.717, de 15 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art.3º (...)

(...)

IX – Representantes dos Dirigentes das Instituições de Ensino Público Municipal:

*Titular: Farides Vieira Lougon Moulin Flausino
Suplente: Simone Machado de Athayde “*

Art. 2º O mandato dos representantes mencionados acima encerram em 22 de junho de 2022, em conformidade com a Lei nº 7487, de 13 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.526

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 10222/2022, de 21/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no período de 03 de março de 2022 a 01

de abril de 2022, as atribuições do cargo de Coordenador Especial de Sistemas constantes no Decreto nº 30320/21, da Secretaria Municipal de Fazenda, passem a ser de responsabilidade da Assessoria de Desenvolvimento – servidor Felipe Santos Barbosa, na SEMFA, tendo em vista o afastamento do titular do referido cargo, no período citado, por motivo de férias, assim, as referidas atribuições serão transferidas, sem ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.527

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 31.357, DE 27 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CMCT, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo digital nº 4075/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XIII e acrescentar os incisos XIX e XX, ao artigo 1º do Decreto nº 31.357, de 27/01/2022, que tratam dos representantes da sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – CMCT, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

Representantes da Sociedade Civil

(...)

XIII - Associação Capixaba de Tecnologia – ACTION – Regional Sul

Titular: (...)

Suplente: Marcelo Carreiro Alves.

(...)

XIX - Instituição de Ensino Superior - IES modalidade presencial
Titular: Maria Lúcia de Freitas Lima;

Suplente: Mariana Venturi.

XX - Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES -Diretoria Regional da Findes Centro-Sul

Titular: Daladyer Wichchello Borges Morandi.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.528

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA – LEI MUNICIPAL Nº 7.410, DE 15 DE JUNHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Julgadora a que se refere o artigo 4º da Lei Municipal nº 7.410, de 15 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 27.192, de 29 de agosto de 2017, compõe-se pelos seguintes membros:

I – RODRIGO GUILLERMO OLIVAREZ OLIVARES – Área cultural: Música;

II – LÍVIA MARA GOMES DO ESPIRITO SANTO – Área cultural: Dança;

III – EDER SUMARIVA RODRIGUES – Área cultural: Teatro, Circo e Ópera;

IV – TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO – Área cultural: Cinema, Fotografia e Vídeo;

V – FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES – Área cultural: Literatura;

VI – TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA – Área cultural: Artes Plásticas, Artes Gráficas e Filatelia;

VII – LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA – Área cultural: Folclore e Capoeira;

VIII – GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA – Área cultural: Carnaval;

IX – WELLINGTON BATHOLOMEU SAMPAIO MENDES JÚNIOR – Área cultural: Artesanato;

X – MAGDALENA MARIA DE ALMEIDA – Área cultural: História;

XI – MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA – Área cultural: Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais.

XII – CLARA LÚCIA MARTINS DE SOUZA PINTO – Área cultural: Artes Integradas.

Art. 2º Compete à referida Comissão a avaliação de mérito cultural dos projetos que a ela forem submetidos, exarando parecer técnico

escrito e individualizado para cada projeto avaliado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.529

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 28226/2020, de 07/12/2020,

RESOLVE:

Demitir, com fundamento no art. 192, inciso III, alínea “m”, da Lei nº 4009/1994, a servidora **CONSUELO NEVES ANGELO LOURENÇO**, Agente Comunitária de Saúde A I A, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 15 de março de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 360/2022

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 4110/2022, Processo nº **13646/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor **WILIAM SOUZA VILELA**, Agente Administrativo, Classe de Subsídio GTAC, Nível I, Referência D, da SEMAD para SEMGOV, a partir de 08 de março de 2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 361/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/202,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 361/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANE DE ANDRADE LENGREUBER	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	09 DIAS	31/01/2022	8788/2022
AUREA RANGEL	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEMGOV	07 DIAS	03/02/2022	8749/2022
CASSIANA MARIA BARCELOS RIBEIRO POLONINI	Agente Administrativo	SEMFA	07 DIAS	04/02/2022	9029/2022
DANIELA CONTARINI STEFANATO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	05 DIAS	08/02/2022	9828/2022
DENISE BATISTA DA SILVA	Agente de Apoio Educacional	SEME	05 DIAS	05/02/2022	8760/2022
ELIANARA APARECIDA FONSECA RAINHA BRUNHARA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	07 DIAS	03/02/2022	8786/2022
ELOISA MOURA TESSINARI	Professor PEB C	SEME	05 DIAS	07/02/2022	8774/2022
FABIO PINTOR PEIXOTO	Motorista	SEMMAT	07 DIAS	03/02/2022	8793/2022
GEANI APARECIDA DORIGHETO	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEMDES	04 DIAS	07/02/2022	8983/2022
JAQUELINE RIGO DE BACHER	Professor PEB D	SEME	09 DIAS	07/02/2022	9846/2022
JUAREZ FARID AARÃO JUNIOR	Arquiteto	SEMAG	10 DIAS	08/02/2022	9827/2022
LEONARDO STANZANI	Professor PEB C	SEME	05 DIAS	07/02/2022	9641/2022
LESSANDRA VANINI MACATROZO	Professor PEB B	SEME	06 DIAS 05 DIAS	04/02/2022 10/02/2022	8740/2022 9773/2022
LUCIANO JACOU TORRES	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	05 DIAS	09/02/2022	9832/2022
LUCIMAR DA PENHA COUTO DELPRETE	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEME	08 DIAS	10/02/2022	10860/2022
MAGNO RIOS PEREIRA	Ajudante Geral	SEMMAT	07 DIAS	08/02/2022	9823/2022
MARIA DA PENHA PIANZZOLA	Professor PEB B	SEME	08 DIAS	11/02/2022	10858/2022
MARIA JOSÉ SANCHES MIRANDA	Professor PEB C	SEME	04 DIAS	08/02/2022	8988/2022
NISANDRA ALVES	Professor PEB B	SEME	09 DIAS	03/02/2022	8777/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
SERGIO TARGA MAGALHÃES	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	07 DIAS	07/02/2022	9830/2022
TIAGO RODRIGUES DE BARROS	Professor PEB-C	SEME	08 DIAS	04/02/2022	8789/2022

PORTARIA Nº 363/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 233309/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARLA BARBOZA FORNAZIER**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMURB, **FÉRIAS PRÊMIO** referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de *1º de abril de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 365/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 226319/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NELCIAME ALVES**, Técnico em Contabilidade, lotada na SEMFA, **FÉRIAS PRÊMIO** referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de *04 de abril de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 085/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 366/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo n.º 247205/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SOLANGE CAMARGO CURTY**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMFA, **FÉRIAS PRÊMIO** referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de *02 de maio de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei n.º 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei n.º 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ERRATA DE EXTRATO DE RELATÓRIO PUBLICADO NO DOM Nº6501 DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022.****ONDE SE LÊ:**

PROCESSO: 26.208/2018
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
INDICIADO: ALEX ANTONIO LAMONATO
CONCLUSÃO: Isento de responsabilidade

PROCESSO: 31.120/2019
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
INDICIADO: WANDERSON VIANA COSTA
MATRICULA: 31342-01
CONCLUSÃO: DEMISSÃO

PROCESSO: 34.226/2019
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
INDICIADO: FLÁVIA CARVALHO DE FRANÇA MATIAS
MATRICULA: 133381-01
CONCLUSÃO: DEMISSÃO

LEIA-SE:

PROCESSO: 28.209/2018
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
INDICIADO: ALEX ANTONIO LAMONATO
CONCLUSÃO: Isento de responsabilidade

PROCESSO: 31.120/2019
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
INDICIADO: WANDERSON VIANA COSTA
MATRICULA: 31342-01
CONCLUSÃO: DEMISSÃO

PROCESSO: 34.226/2019
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
INDICIADO: FLÁVIA CARVALHO DE FRANÇA MATIAS
MATRICULA: 133381-01
CONCLUSÃO: DEMISSÃO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de Março de 2022.

CINTHIA PEREIRA LIMA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar -COPAD
Decreto nº 31507/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 036/2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.

LOCADORA: ISOLINA MARIA COLLODETTI VENTURIN representada pela empresa OPÇÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 036/2021, firmado em 17/03/2021, para dar continuidade a locação do Imóvel localizado à Rua Angelo Maria Mignone, nº 18 a 24, Independência, Nesta Cidade, visando atender finalidade pública, sendo o imóvel locado para instalação física da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG.

VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto Atividade: 2.023

Elemento de Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte: 1860 - 1001000010000 – Recursos Ordinários

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

VIGÊNCIA: A partir do dia 18/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Adriana Grillo Carreiro Sader – Representante da Opção Administradora de Bens Ltda

PROCESSO: 3523/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –

SEMAD, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEMGOV, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE - SEMURB, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA - SEMESP.

CONTRATADA: LUXOR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 036/2018, firmado em 14/03/2018, para continuidade a prestação de SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos das seguintes Secretarias/Unidades Orçamentárias e respectivos Programas de Trabalho:

PGM

Órgão: 02.01

Projeto/Atividade: 2.005

Despesa: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 0067-100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão: 02.04

Projeto/Atividade: 2.007

Despesa: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 00200-199000000011 - FUNDO PROCON

CGM

Órgão: 03.01

Projeto/Atividade: 2.009

Despesa: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 00298-100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS SEMAD

Órgão: 04.01

Projeto/Atividade: 2.010

Despesa: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 0340-100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS SEMGOV

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 0554-100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS SEMSEG

Órgão: 06.01

Projeto/Atividade: 2.017

Despesa: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E

EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 00649-100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Órgão: 06.02

Projeto/Atividade: 2.016

Despesa: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 00796-100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS SEMURB

Órgão: 07.01

Projeto/Atividade: 2.049

Despesa: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 00925-163000000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO

Projeto/Atividade: 2.018

Despesa: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 00884-100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS SEMFA

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Despesa: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 01048-100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS SEMDES

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 2.020

Despesa: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 01185-100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.084

Despesa: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 01478-131100006002 - FNAS - BLOCO DA ESPECIAL

Projeto/Atividade: 2.096

Despesa: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 01618-131100006001 - FNAS - BLOCO DA BASICA

Ficha-Fonte: 01619-139000100012 - REC FEAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Projeto/Atividade: 2.100

Despesa: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 01679-100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha-Fonte: 01680-131100000401 - FNAS - BOLSA FAMILIA - IGD SERVIÇO

SEMAG

Órgão: 10.01

Projeto/Atividade: 2.023

Despesa: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 01868-100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.024

Despesa: 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 01920-199000000004 - FMDRS - FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

SEMDEC

Órgão: 11.01

<p>Projeto/Atividade: 2.025 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02046-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMCULT Órgão: 12.01 Projeto/Atividade: 1.035 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02218-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Projeto/Atividade: 1.038 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02250-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Projeto/Atividade: 2.026 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02152-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Projeto/Atividade: 2.130 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02291-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Projeto/Atividade: 2.131 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02311-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMESP Órgão: 13.01 Projeto/Atividade: 2.027 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02383-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMMAT Órgão: 14.01 Projeto/Atividade: 1.044 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02633-162000000000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO Projeto/Atividade: 1.045 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02491-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Projeto/Atividade: 2.028 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02585-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Projeto/Atividade: 2.136 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02673-162000000000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO Projeto/Atividade: 2.137 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02714-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMMA Órgão: 15.01 Projeto/Atividade: 2.029 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</p>	<p>Ficha-Fonte: 02781-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Órgão: 15.02 Projeto/Atividade: 2.138 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02880-199000000006 – FMDA – FUNDO MUNICIPAL DESENV. AMBIENTAL Projeto/Atividade: 2.142 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02933-199000000006 – FMDA – FUNDO MUNICIPAL DESENV. AMBIENTAL SEME Órgão: 17.02 Projeto/Atividade: 2.167 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 03319-111100050000 – MDE CRECHE Ficha-Fonte: 03320-111100060000 – MDE PRE ESCOLA Órgão: 17.03 Projeto/Atividade: 2.162 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 03583-111100010000 – MDE Ficha-Fonte: 03582-112000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 2.175 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 03703-111100010000 – MDE SEMO Órgão: 19.01 Projeto/Atividade: 2.034 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 03913-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022. SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida e Gilcilene Butk – Sócia da Contratada. PROCESSO: 5847/2018.</p>
---	---

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021.****FORNECEDOR REGISTRADO: INFOSHOT SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SENDO NOTEBOOK PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE CENTRAL – SEME E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, NOTEBOOK CROMEBOOK PARA ACESSO AOS ALUNOS E PROFESSORES NAS UNIDADES DE ENSINO, GABINETE DE ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS.**

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item		Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1		UND	20	Samsung/Samsung Book NP550XDA-KF6BR	R\$ 5.600,00	R\$ 112.000,00
2		UND	1.699	Samsung/Samsung Galaxy GO - NP340XLA-K03BR	R\$ 3.554,32	R\$ 6.038.789,68
<p align="center">Descrição do Objeto NOTEBOOK – Professores</p> <p>PRODUÇÃO Os Notebooks deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.</p> <p>PROCESSADOR a) Processador com quatro núcleos ou mais e operação em frequência mínima de 2.4 GHz.</p> <p>MEMÓRIA RAM a) Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo DDR4 de 2133MHz. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE</p> <p>AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET) a) O chipset deverá suportar no mínimo velocidade do barramento de processamento igual ou superior a 2133MHz. b) O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 2133MHz.</p> <p>BIOS E SEGURANÇA a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável. b) A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB ou pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment). c) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. d) Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificadas pelo TCG (Trusted Computing Group).</p> <p>PORTAS DE COMUNICAÇÃO a) 03 portas USB sendo pelo menos 01 do Tipo USB-C. b) 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída). c) 01 conector DC-in para adaptador AC. d) 01 unidade leitora de cartões de memória.</p> <p>CONEXÕES a) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC (Dual Band), MIMO 2x2 e Bluetooth 5.0 integrado.</p> <p>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento, tipo interno ao gabinete no padrão SSD de 64 GB ou superior.</p> <p>WEBCAM a) Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook com resolução mínima 0.92 Megapixel (720p).</p> <p>TECLADO a) Deverá possuir teclado em português do Brasil com a tecla “ç” integrado ao gabinete do notebook.</p> <p>MOUSE a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado tipo Touchpad.</p> <p>TELA DE VÍDEO a) Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen com no mínimo 14” com resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior.</p> <p>CARREGADOR DE BATERIA a) Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. b) Frequência de operação de 50Hz a 60Hz. c) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.</p> <p>BATERIA PRINCIPAL a) Deverá ser fornecida 01 (uma) bateria por notebook do tipo Íons de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 42Wh. Com duração superior a 12 horas de uso.</p> <p>GABINETE a) Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas. Deverá ter estrutura robusta para proteção contra impactos. b) Botão liga/desliga, hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo. c) Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos.</p>						

<p>DIMENSÕES a) O peso do notebook deverá ser no máximo de 1,450 kg) A espessura (altura) do notebook deverá ser no máximo de 2.10cm em toda sua extensão.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 10 Professional 64bits.</p> <p>CERTIFICAÇÃO ANATEL a) A interface Wireless ofertada deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à Anatel.</p> <p>GARANTIA O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra. Atendimento nos locais indicados (ON-SITE), por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 10 (dez) dias úteis a contar da data de abertura do chamado;</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.</p>	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 6.150.789,68
---	----------------------------	-------------------------

LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	1.828	Samsug/Samsug Chromebook 4 XE310XBA- KT3BR	R\$ 2.021,14	R\$ 3.694.643,92
Descrição do Objeto					
<p>NOTEBOOK DO ALUNO - tipo chromebook clamshell Notebook – tipo 1.1 chromebook clamshell;</p> <p>PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,8 GHz com memória cache de 4MB e litografia até 10 nanômetros; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS;</p> <p>VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal;</p> <p>MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior;</p> <p>PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD para expansão de espaço de armazenamento;</p> <p>ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC com suporte a expansão via cartão de memória;</p> <p>TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior;</p> <p>COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior;</p> <p>MULTIMÍDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD.</p> <p>TECLADO E TOUCHPAD O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla “ç”; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos.</p> <p>GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O Gabinete deverá ser resistente a quedas.</p> <p>PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.4 Kg;</p> <p>ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC no mínimo 2 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna a partir de 2 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso;</p> <p>SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo até junho de 2.026. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android;</p> <p>GARANTIA O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses defeito de fábrica, para reposição de peças e 12 meses para bateria. Atendimento nos locais indicados no edital, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de</p>					

	<p>chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado; Os equipamentos deverão ser entregues já provisionados no domínio educacional deste órgão, ou deverão realizar o serviço de provisionamento no local indicado pela SEME;</p> <p>CERTIFICAÇÕES E SEGURANCA O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL e ROHS (ou certificação equivalente). Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; O Equipamento deverá possuir Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) no mínimo do tipo 2.0 para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada/roubada. Deverá possuir sistema de travas tipo "kensington" ou soluções equivalentes para uso de cabos de aço;</p> <p>GERENCIAMENTO a) Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; b) Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; c) Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); d) O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: d.1) Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; d.2) Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; d.3) Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; d.4) Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; d.5) Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; d.6) Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; d.7) Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; d.8) Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; d.9) Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; d.10) Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; e) Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, onde os dados devem vir da console de gerenciamento do GOOGLE WORKSPACE for Education onde apresente no mínimo o número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. Ao usuário logar na wifi identificar o Georeferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2.</p>		UND	57	Eduinfo/Educharge EI36	R\$ 3.479,92	R\$ 198.355,44
2							
	<p>GABINETE PARA ARMAZENAMENTO E RECARGA Gabinete para armazenamento e recarga de Notebooks, e/ou Chromebooks Gabinete para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks), com os seguintes requisitos mínimos: Capacidade de armazenamento: Capacidade para armazenamento mínimo de trinta e seis (36) notebooks e/ou Chromebooks, posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal; Deve possuir bandeja/compartimento interno para armazenamento de roteador (access point), notebook do professor e acessórios; Características construtivas e físicas do gabinete: O gabinete deverá ser construído em chapa de aço carbono, estrutura externa e componentes internos com espessura mínima de 0,90 mm. Não serão aceitos modelos que utilizem componentes plásticos e/ou derivados de madeira na sua estrutura; Deverá possuir duas bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm de espessura, com vinte e quatro posições verticais por bandeja, divisórias verticais metálicas removíveis e reposicionáveis; Deverá possuir compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos notebooks, e/ou chromebooks armazenados; Deverá possuir um compartimento/bandeja horizontal adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com dimensões mínimas de 550mm x 100mm x 300mm (L x A x P), com acesso pela porta frontal; Deverá possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm. Deverá permitir abertura de no mínimo 180 graus e conter aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna. Sistema de fechamento do tipo Cremona, com dois pontos de travamento (superior e inferior), ou outro sistema que garanta a inviolabilidade do gabinete, com duas cópias de chave por fechadura; Deverá possuir painéis laterais construídos em peça inteira, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; O acabamento deverá ser em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca ou cinza claro; Deverá ser equipado com quatro (4) rodízios, giro 360 graus, rodado emborrachado, de no mínimo quatro polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios; Dimensões externas aproximadas (com rodízios): 650 mm x 1050 mm x 550 mm (largura x altura x profundidade); Dimensões mínimas para os compartimentos dos notebooks, e/ou chromebooks: 25 mm x 250 mm x 350 mm (largura x altura x profundidade); Deverá possuir no mínimo uma alça ou puxador tubular lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deverá possuir um dispositivo antifurto integrado à base do gabinete para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede; A superfície superior deverá possuir revestimento antiderrapante para acomodação de notebook e acessórios;</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE CARREGAMENTO: Deverá ser equipado com um sistema eletrônico de recarga modular, pré-programado, para prover e gerenciar a alimentação de carga para os equipamentos armazenados. O sistema eletrônico de recarga deverá possuir recurso de reinício automático (reset) em caso de queda de energia, sem necessidade de intervenção externa por pessoa e/ou técnico; Deverá possuir indicadores luminosos do tipo LED ou similar, instalados para cada linha de alimentação para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O módulo eletrônico de recarga deverá ser instalado de modo independente das régua de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa. Deverá possuir duas régua de tomadas com instalação independente e modular, para facilitar substituição em caso de manutenção.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO: Deve possuir régua de tomadas internas, com no mínimo trinta e seis (36) posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; As régua devem ter espaçamento de 45mm entre as tomadas, suficiente para a ligação simultânea das fontes de alimentação dos notebooks, tablets e/ou chromebooks armazenados nas baias; Deverá possuir uma régua de tomada adicional, com três (3) posições, tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wifi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal L/D do módulo eletrônico e às régua de tomadas internas deverá ser feito exclusivamente pela porta traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos notebooks e/ou chromebooks; Deverá ser equipado com sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 20 A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico; Compartimento traseiro com calhas/dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários;</p> <p>SISTEMA DE VENTILAÇÃO:</p>						

<p>Deverá possuir sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador-exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho;</p> <p>Deverá possuir aberturas/orifícios na estrutura externa (portas e/ou laterais) para melhorar a troca térmica entre o interior do gabinete e o ambiente externo;</p> <p>GERAL:</p> <p>Deverá possuir alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com 3m de comprimento e plugue 10A tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica.</p> <p>Deverá possuir porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação;</p> <p>Deverá possuir um conector lateral tipo RJ45, para conexão a internet e redes Ethernet/LAN;</p> <p>Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático;</p> <p>Peso aproximado (vazio): 50 Kg;</p> <p>Para fins de garantia de qualidade do acabamento e resistência dos componentes do equipamento ofertado, deverá ser apresentado laudo técnico de relatório de ensaio através de corpos-de-prova, emitido ao fabricante, comprovando a resistência à corrosão de névoa salina por no mínimo 1.000 horas, em atendimento às seguintes normas técnicas da ABNT: NBR 8094:1983 / NBR 5841:2015 / com grau de enferrujamento de F0.</p> <p>Os corpos-de-prova utilizados nos ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos mais suscetíveis à corrosão, tais como: regiões de dobra, furação, usinagem e solda. O laudo deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.</p> <p>DA EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO:</p> <p>O gabinete deverá ser acondicionado, individualmente, em caixa de papelão reforçado, que deverá ser resistente ao transporte e acondicionamento do item, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos objetos em perfeito estado;</p> <p>A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);</p> <p>LOGOTIPO:</p> <p>Para facilitar a identificação e evitar/reduzir o risco de roubo/furto, os equipamentos deverão ser personalizados/customizados através da aplicação de logotipos da Secretaria Municipal que serão posteriormente fornecidos à CONTRATADA, respeitando as seguintes diretrizes mínimas:</p> <p>Á área a ser impressa dos Logotipos será de aproximadamente 15 cm x 20 cm;</p> <p>A aplicação do logotipo deverá ser feita na porta frontal e em uma das laterais do equipamento, de forma que os logotipos fiquem visíveis;</p> <p>A posição final para a aplicação do logotipo será definida por técnicos da Secretaria, com base no equipamento a ser fornecido, e informado à CONTRATADA oportunamente;</p> <p>A personalização a que se refere o item anterior poderá ser feita através de impressão por processo serigráfico ou por adesivação direta sobre a superfície pintada do equipamento. Ambos os processos deverão garantir resistência à abrasão e ao desgaste prematuro das cores;</p> <p>GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO:</p> <p>O equipamento deverá possuir garantia mínima de (12) doze meses, contra defeito de fabricação, com reposição de peças, mão de obra e atendimento nos locais designados pela Secretaria Municipal;</p> <p>O atendimento e suporte técnico em garantia deverão ser prestados por empresa de assistência técnica devidamente credenciada e autorizada pelo fabricante do equipamento ofertado,</p> <p>Para atendimento de suporte técnico, deverá ser disponibilizado um número de telefone e informado endereço de e-mail para a abertura de chamado técnico e acompanhamento do processo de resolução de problemas;</p> <p>Fica estabelecido o prazo máximo para atendimento de chamado técnico de até 24 horas úteis, para averiguação-análise “in loco” do equipamento e encaminhamento da solução definitiva do problema;</p> <p>O prazo máximo para solução de problemas técnicos não deverá exceder cinco (5) dias úteis, a contar da data de abertura do chamado técnico. Caso este prazo não possa ser atendido, deverá ser disponibilizado um equipamento reserva (backup) com configuração igual ou superior. O horário para atendimento dos chamados técnicos e reparo dos equipamentos cobertos pela garantia será de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.</p>	
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 3.892.999,36

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação – SEME.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Washington Rafael Silvestre – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: 239.288/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: X ALIMENTOS LTDA-EPP.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO).**

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ABACAXI PÉROLA, de 1ª qualidade, com corôa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	KG	10.000	CEASA	R\$ 4,25	R\$ 42.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 42.500,00

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ABÓBORA MADURA TIPO JACARÉ COM CASCA sem brilho e firme, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos com casca sem brilho e firme ou defeitos, turgescentes, intactas, e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	7710	CEASA	R\$ 2,66	R\$ 20.508,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 20.508,60

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos, aderentes a superfície externa.	KG	15.840	CEASA	R\$ 3,78	R\$ 59.875,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 59.875,20

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ALHO BRANCO TIPO EXTRA, cor clara, cabeça intacta e firme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem machucões, características adicionais: produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação.	KG	11.802	CEASA	R\$ 17,36	R\$ 204.882,72
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 204.882,72

LOTE 05 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ALHO BRANCO TIPO EXTRA, cor clara, cabeça intacta e firme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem machucões, características adicionais: produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação.	KG	3.933	CEASA	R\$ 17,36	R\$ 68.276,88
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 68.276,88

LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BANANA DA TERRA EM PENCA, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	38.119	CEASA	R\$ 2,75	R\$ 104.827,25
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 104.827,25

LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BANANA PRATA EM PENCA, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	61.125	CEASA	R\$ 2,11	R\$ 128.973,75
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 128.973,75

LOTE 09 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BANANA PRATA EM PENCA , frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	20.375	CEASA	R\$ 2,20	R\$ 44.825,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 44.825,00

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BATATA INGLESA LAVADA , tamanho médio uniformes, inteiras sem ferimento ou defeitos firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	KG	61.294	CEASA	R\$ 3,11	R\$ 190.624,34
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 190.624,34

LOTE 11 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BATATA INGLESA LAVADA , tamanho médio uniformes, inteiras sem ferimento ou defeitos firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	KG	20.431	CEASA	R\$ 3,11	R\$ 63.540,41
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 63.540,41

LOTE 12 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BETERRABA SEM FOLHAS , de primeira, bulbos, de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	KG	10.700	CEASA	R\$ 3,11	R\$ 33.227,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 33.227,00

LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CEBOLA BRANCA , tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeitos, tenra e com brilho turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	15.700	CEASA	R\$ 3,45	R\$ 60.375,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 60.375,00

LOTE 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CEBOLINHA , com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos, de colheita recente.	MC	2.700	CEASA	R\$ 1,38	R\$ 3.726,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R 3.726,00

LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CENOURA SEM FOLHAS , de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	KG	20.250	CEASA	R\$ 3,89	R\$ 78.772,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 78.772,50

LOTE 17 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CENOURA SEM FOLHAS , de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	KG	6.750	CEASA	R\$ 3,89	R\$ 26.257,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 26.257,50

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO , de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	KG	20.250	CEASA	R\$ 3,25	R\$ 65.812,50

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 65.812,50
----------------------------	----------------------

LOTE 19 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO , de primeira, inteiros, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	KG	6.750	CEASA	R\$ 3,25	R\$ 21.937,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 21.937,50

LOTE 20 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
COENTRO MOLHO GRANDE , viçoso, verde-vivo, com talos firmes, sem apodrecimento.	MC	100	CEASA	R\$ 1,96	R\$ 196,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 196,00

LOTE 21 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
COUVE FRESCA , firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MC	800	CEASA	R\$ 2,26	R\$ 1.808,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.808,00

LOTE 22 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
COUVE-FLOR NOVA de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas, suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.	KG	5.000	CEASA	R\$ 6,48	R\$ 32.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 32.400,00

LOTE 23 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
GOIABA , vermelha, de 1º qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. *em caixa plástica com proteção, com empilhamento de no máximo 2 pilhas, caixa com 10 kg.	KG	10.600	CEASA	R\$ 4,90	R\$ 51.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 51.940,00

LOTE 24 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
INHAME EXTRA , in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	16.200	CEASA	R\$ 3,63	R\$ 58.806,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 58.806,00

LOTE 25 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LARANJA PÊRA , 1ª qualidade; fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, material terroso, parasitas e larvas; tamanho e coloração e uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	KG	46.125	CEASA	R\$ 3,55	R\$ 163.743,75
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 163.743,75

LOTE 26 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LARANJA PÊRA , 1ª qualidade; fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, material terroso, parasitas e larvas; tamanho e coloração e uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	KG	15.375	CEASA	R\$ 3,55	R\$ 54.581,25

VALOR TOTAL DO LOTE	RS 54.581,25
----------------------------	---------------------

LOTE 27 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LIMÃO TIPO TAITI , tamanho médio, casca verde lisa, muito succulento e pouco ácido.	KG	800	CEASA	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 3.520,00

LOTE 28 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MAÇÃ VERMELHA NACIONAL FUJI , frutos de tamanho médio-tp 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho.	KG	36.563	CEASA	R\$ 4,96	R\$ 181.352,48
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 181.352,48

LOTE 30 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MAMÃO VARIEDADE: FORMOSA apresentação: in natura peso da unidade: aproximadamente 400g; acondicionamento variedade: formosa: peso da unidade: aproximadamente 400gr; acondicionamento caixa de papelão; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme intacto, higiênicos sanitários: insetos de sujidades, parasitas e larvas; danificação; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc nº 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: no ato da entrega; unidade de fornecimento quilograma.	KG	2.700	CEASA	R\$ 7,08	R\$ 19.116,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 19.116,00

LOTE 31 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MANDIOCA , tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente a superfície externa e isentas de umidade.	KG	1.200	CEASA	R\$ 3,53	R\$ 4.236,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 4.236,00

LOTE 32 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MANGA PALMER fruta in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, não devem estar murchas.	KG	8.000	CEASA	R\$ 4,98	R\$ 39.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 39.840,00

LOTE 33 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MANGA TOMMY , fruta in natura, de primeira qualidade, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Não devem estar murchas.	KG	8.000	CEASA	R\$ 4,98	R\$ 39.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 39.840,00

LOTE 35 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MELÃO AMARELO graúdo, com polpa firme e intacta e grau de maturação adequado para o consumo. Tamanho e coloração uniformes. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	15.000	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 67.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 67.500,00

LOTE 40 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
OVO DE GALINHA BRANCO , tipo extra, pesando no mínimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais	DZ	34.538	CEASA	R\$ 6,24	R\$ 215.517,12

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 215.517,12
----------------------------	-----------------------

LOTE 41 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
OVO DE GALINHA BRANCO , tipo extra, pesando no mínimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais	DZ	11.512	CEASA	R\$ 6,24	R\$ 71.834,88
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 71.834,88

LOTE 42 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PÊSSEGO IN NATURA , de primeira qualidade, casca fina, aveludada e de cor alaranjada, íntegros, sem pontos escuros e sinais de deterioração.	KG	1.500	CEASA	R\$ 9,11	R\$ 13.665,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 13.665,00

LOTE 43 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
REPOLHO TIPO VERDE , tipo verde, tamanho médio de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, não fibrosos sem manchas com coloração uniforme	KG	6.800	CEASA	R\$ 2,88	R\$ 19.584,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 19.584,00

LOTE 44 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SALSA FRESCA , com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	MC	1.000	CEASA	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.470,00

LOTE 45 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
TOMATE TIPO SALADA , tamanho médio a grande de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	36.675	CEASA	R\$ 7,07	R\$ 259.292,25
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 259.292,25

LOTE 46 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
TOMATE TIPO SALADA , tamanho médio a grande de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	12.225	CEASA	R\$ 7,07	R\$ 86.430,75
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 86.430,75

LOTE 47 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
VAGEM TAMANHO MÉDIO , de primeira sem ferimentos ou defeitos, tenras sem manchas com coloração uniforme e brilho, não fibrosas.	KG	6.150	CEASA	R\$ 10,13	R\$ 62.299,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 62.299,50

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e Secretaria Municipal de Educação – SEME.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e João Pedro Carreiro Sader – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: 254.909/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: E. C. SMIDER COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-EPP.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO).**

LOTE 07 – RESERVA DE COTA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BANANA DA TERRA EM PENCA , frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	12706	BANANAS SMIDER	R\$ 3,24	R\$ 41.167,44
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 41.167,44

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e Secretaria Municipal de Educação – SEME.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Eleomar Carletti Smider – Proprietário do Fornecedor.**PROCESSO:** 254.909/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.****FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO).**

LOTE 29 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MAÇÃ VERMELHA NACIONAL FUJI , frutos de tamanho médio-tp 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho.	KG	12187	CEASA	R\$ 5,12	R\$ 62.397,44
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 62.397,44

LOTE 36 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MELÃO AMARELO graúdo, com polpa firme e intacta e grau de maturação adequado para o consumo. Tamanho e coloração uniformes. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa	KG	5000	CEASA	R\$ 4,46	R\$ 22.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 22.300,00

LOTE 37 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MEXERICA PONKAN , 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta	KG	10000	CEASA	R\$ 4,26	R\$ 42.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 42.600,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e Secretaria Municipal de Educação – SEME.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Evilasio Canceglieri - Titular do Fornecedor.**PROCESSO:** 254.909/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, FAZ SABER a todos os interessados que foi prorrogado até dia 18 de março de 2022 o prazo para as inscrições no **EDITAL 001/2022 – CONCURSO MISS JOVEM GUARDA CACHOEIRO 2022**. Comunica-se ainda que, as inscrições realizadas anteriormente para este processo estão vigentes. O referido comunicado encontra-se disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência/Editais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14/03/2022

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CHAMADA PÚBLICA 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES
FAMILIARES
À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAB

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Alimenta Brasil – modalidade Compra e Doação Simultânea – PAB Estadual, conforme disposto pela Lei nº12512/2011, Resolução nº59/2013, Termo de adesão nº119/2012, Plano Operacional nº 3814/2020 e Proposta nº 000.007.142.32/2021 no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com dispensa de licitação.

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.165.588/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito, Victor da Silva Coelho, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.17 da Lei 12512/2011, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social representado neste ato pela secretária Márcia Cristina Fonseca Bezerra no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o Decreto Municipal nº 30.088/2021 a realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios e seleção de agricultores familiares, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal.

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no horário das 08h00 às 14:00hrs, de segunda a sexta-feira, ou através do site

www.cachoeiro.es.gov.br, ou pelo telefone (28)3155-5301.

Cachoeiro de Itapemirim. 14 de março

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº02/2020
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NÍVEL SUPERIOR) - DISTRITOS	16/03/2022 às 09 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de Março de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 02/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato,

incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;

d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-C) - MATEMÁTICA – SEDE (Reclassificados e Ausentes)	16/03/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - GEOGRAFIA – SEDE (Reclassificados e Ausentes)	16/03/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - CIENCIAS – DISTRITOS (Reclassificados e Ausentes)	16/03/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - DEFICIENCIA AUDITIVA - TEMPO INTEGRAL (Reclassificados e Ausentes)	16/03/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de Março de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2021
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “I” a “VII” do Edital 02/2021;

b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA**

DRIVE BLOQUEADO;

c) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-escolas-de-tempo-integral/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-C) – INGLES (11 até 27)	16/03/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de Março de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01/2022
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “ I ” a “ IX ” e 11.2, alíneas “ I “ a “ XXV “ do Edital 01/2022;

b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;**

c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato,

incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;

d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-no-01-2022/, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – SEDE PCD + (101 até 200)	16/03/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SEDE PCD + (101 até 200)	16/03/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – DISTRITO PCD + (51 até 100)	16/03/2022 00:00 às 23:59
CUIDADOR – SEDE PCD + (101 até 200)	16/03/2022 00:00 às 23:59
CUIDADOR – DISTRITO PCD + (51 até 100)	16/03/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de Março de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 04/2022 – Licitação nº 925506
ID(CIDADES):2022.016E0500001.01.0004

(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Caneta de Alta Rotação, Micromotor e Contra Ângulo.

Abertura das propostas: 8h do dia 28/03/2022

Início da Sessão Pública: 9h do dia 28/03/2022

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2022

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 05/2022 - SRP – Licitação nº 926552
ID(CIDADES):2022.016E0500001.02.0001

(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos Químicos.

Abertura das propostas: 8h do dia 29/03/2022

Início da Sessão Pública: 9h do dia 29/03/2022

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2022

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 06/2022 - SRP – Licitação nº 926806
ID(CIDADES):2022.016E0500001.02.0002

(lote destinado à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Óleo Mineral para Fumacê.

Abertura das propostas: 8h do dia 30/03/2022

Início da Sessão Pública: 9h do dia 30/03/2022

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2022

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 03/2022 - ID 923267

ID (CIDADES): 2022.016E0500001.01.0003

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 03/2022, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 207350/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a

Contratação de Empresa para Fornecimento de Ração Animal (Espécies Canina e Felina), mediante Sistema de Registro de Preços, com Lotes Destinados à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em favor da empresa:

Empresa: VENAGRO SGP LTDA

CNPJ: 39.273.986/0001-09

Lotes: 1, 2 e 3

Valor total homologado: R\$ 55.182,00 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000228/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD.
				INFRAÇÃO
MSL6200	256230	CH00024408	02/02/2022	545-2/06
MSH8965	256230	CH00024401	02/02/2022	763-3/01
QNV5G61	256230	CH00022037	03/02/2022	763-3/01
OCX5530	256230	CH00024426	03/02/2022	763-3/01

MRL3461	256230	CH00022061	03/02/2022	763-3/01
LSU9F49	256230	CH00022055	03/02/2022	763-3/01
PPF6E69	256230	CH00023742	04/02/2022	763-3/01
OVJ8619	256230	CH00016517	04/02/2022	763-3/01
LPN5A29	256230	BO00069401	05/02/2022	545-2/01
FSA4J19	256230	CH00024435	09/02/2022	523-1/01
QRJ8J26	256230	CH00024429	07/02/2022	763-3/01
MRC7653	256230	CH00024442	09/02/2022	570-3/00
PPD7740	256230	CH00024897	10/02/2022	736-6/02
KZK5A71	256230	CH00022378	10/02/2022	763-3/01
MIC5927	256230	CH00024243	04/02/2022	545-2/06
MTD4034	256230	CH00024245	04/02/2022	556-8/00
QRH1A73	256230	CH00024263	07/02/2022	545-2/06
OVL4F23	256230	CH00024277	09/02/2022	554-1/03
LLE3656	256230	CH00023215	04/01/2022	545-2/06
MQW1932	256230	BO00047931	11/01/2022	736-6/02
MPW7D63	256230	BO00060760	12/01/2022	572-0/00
RQS9I09	256230	BO00047932	14/01/2022	604-1/02
RBG8B37	256230	CH00024154	14/01/2022	554-1/02
KMM8J09	256230	CH00021374	06/01/2022	762-5/02
MSA0E02	256230	CH00023636	11/01/2022	545-2/06
OVK1F87	256230	CH00023648	14/01/2022	555-0/00
MQF0665	256230	CH00021975	21/01/2022	736-6/02
LQS8A93	256230	CH00023719	25/01/2022	599-1/00
MSS6959	256230	BO00043167	26/01/2022	763-3/02
RQT5C90	256230	CH00024562	27/01/2022	573-8/00
RBC7D60	256230	CH00021387	27/01/2022	606-8/01
ODN2176	256230	CH00023251	10/02/2022	763-3/01
DJN6298	256230	CH00024455	10/02/2022	570-3/00
MTY8292	256230	CH00024456	10/02/2022	570-3/00
MRQ4A03	256230	CH00023257	10/02/2022	570-3/00
LCQ6J68	256230	CH00024460	10/02/2022	570-3/00
MTX7A31	256230	CH00024458	10/02/2022	570-3/00
KZK5A71	256230	CH00024471	11/02/2022	763-3/01
MRJ9921	256230	CH00024475	11/02/2022	763-3/01
MSS9326	256230	CH00024482	11/02/2022	763-3/01
QRE4D40	256230	CH00024286	10/02/2022	554-1/02
HAA1447	256230	CH00024288	11/02/2022	545-2/06
MSI5887	256230	CH00021391	31/01/2022	606-8/01
MRT5673	256230	CH00022305	01/02/2022	763-3/01
MSG7J19	256230	CH00023730	01/02/2022	736-6/02
QRG9A23	256230	CH00024811	01/02/2022	736-6/02
CVE4257	256230	BO00045325	02/02/2022	538-0/00
LTS4B40	256230	CH00024207	02/02/2022	554-1/02
ICA1120	256230	CH00024212	02/02/2022	554-1/02
MTM5313	256230	CH00024215	02/02/2022	554-1/02
MTM3689	256230	CH00024931	14/02/2022	763-3/01
ATJ5164	256230	CH00024932	14/02/2022	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2022.

FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000239/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
HDR4971	256230	CH00010340	05/07/2021	554-1/02	195,23
OVK2389	256230	CH00010342	05/07/2021	554-1/02	195,23
OVH9D34	256230	CH00002728	05/07/2021	555-0/00	130,16
QRH8C68	256230	CH00009981	05/07/2021	556-8/00	195,23
OOJ5F68	256230	CH00009992	05/07/2021	554-1/02	195,23
LMC7C41	256230	CH00010219	06/07/2021	556-8/00	195,23
KWK0482	256230	CH00010205	06/07/2021	554-1/02	195,23
CEM1469	256230	CH00009773	06/07/2021	554-1/02	195,23
OVK2389	256230	CH00010020	06/07/2021	554-1/02	195,23
EIL6967	256230	CH00010022	06/07/2021	545-2/06	195,23
ODB1891	256230	CH00010206	06/07/2021	763-3/01	293,47
MSW9072	256230	CH00009793	06/07/2021	570-3/00	130,16
MOW6D65	256230	CH00006159	07/07/2021	545-2/01	195,23
PPD0F65	256230	CH00006863	06/07/2021	556-8/00	195,23
MRR0221	256230	CH00010352	06/07/2021	554-1/02	195,23
PEN2677	256230	CH00010347	06/07/2021	554-1/02	195,23
LBS9141	256230	CH00010238	06/07/2021	545-2/01	195,23

OCZ2J40	256230	CH00010243	06/07/2021	556-8/00	195,23
PPB1D97	256230	CH00009794	06/07/2021	570-3/00	130,16
LSV4786	256230	CH00010535	07/07/2021	545-2/01	195,23
MRB5833	256230	CH00010540	07/07/2021	554-1/01	195,23
ODD9I66	256230	CH00010545	07/07/2021	556-8/00	195,23
MQB8H12	256230	CH00006157	07/07/2021	604-1/02	195,23
RQT6H92	256230	CH00007199	07/07/2021	566-5/00	130,16
PPP0048	256230	CH00002733	08/07/2021	556-8/00	195,23
ODN4138	256230	CH00010558	08/07/2021	566-5/00	130,16
MPO8D61	256230	CH00010565	08/07/2021	554-1/02	195,23
HCV9A49	256230	CH00010060	08/07/2021	554-1/02	195,23
GWB6056	256230	CH00010430	08/07/2021	570-3/00	130,16
RQT4H15	256230	CH00010583	09/07/2021	554-1/01	195,23
LTZ3D27	256230	CH00006173	10/07/2021	545-2/01	195,23
PPY1D68	256230	CH00006176	10/07/2021	545-2/01	195,23
MTT7552	256230	CH00009417	10/07/2021	545-2/01	195,23
ODN2E20	256230	CH00010375	08/07/2021	554-1/02	195,23
MTE2E20	256230	CH00010379	08/07/2021	556-8/00	195,23
ODQ0A02	256230	CH00006882	09/07/2021	604-1/02	195,23
MSZ5684	256230	CH00010276	09/07/2021	763-3/01	293,47
MPB3820	256230	CH00010278	09/07/2021	763-3/01	293,47
QRH2J02	256230	CH00012864	11/08/2021	763-3/01	293,47
ODL2344	256230	CH00011280	12/08/2021	562-2/05	88,38
DDF2568	256230	CH00013209	12/08/2021	763-3/01	293,47
ARQ0G52	256230	CH00013604	13/08/2021	518-5/01	195,23
QRF3190	256230	CH00013537	16/08/2021	554-1/01	195,23
MTQ6329	256230	CH00013555	17/08/2021	545-2/06	195,23
MSK8A05	256230	CH00014036	18/08/2021	763-3/01	293,47
QRK3142	256230	CH00012213	18/08/2021	545-2/01	195,23
ODA0G61	256230	CH00014047	18/08/2021	763-3/01	293,47
ODE0165	256230	CH00014511	19/08/2021	554-1/01	195,23
MTU2252	256230	CH00012615	20/08/2021	554-1/02	195,23
LKV9069	256230	CH00014535	20/08/2021	554-1/02	195,23

QQL7A56	256230	CH00001234	23/08/2021	612-2/00	293,47
QQL7A56	256230	CH00001235	23/08/2021	583-5/00	195,23
QQL7A56	256230	CH00001236	23/08/2021	521-5/01	293,47
MRE8E63	256230	CH00001238	23/08/2021	736-6/02	130,16
ODF4731	256230	CH00014417	23/08/2021	763-3/01	293,47
RQM1C50	256230	CH00014559	23/08/2021	763-3/01	293,47
KPZ7F64	256230	CH00014562	23/08/2021	566-5/00	130,16
MTB3B14	256230	CH00014564	23/08/2021	763-3/01	293,47
KQE2E49	256230	CH00014566	23/08/2021	566-5/00	130,16
MPU4438	256230	CH00013449	23/08/2021	541-0/00	130,16
MPX7224	256230	CH00013453	23/08/2021	545-2/06	195,23
QRD9E51	256230	CH00014436	24/08/2021	554-1/02	195,23
OYG6E11	256230	CH00014437	24/08/2021	554-1/02	195,23
MTP8002	256230	CH00013481	24/08/2021	554-1/02	195,23
QRC1590	256230	CH00000918	25/08/2021	554-1/02	195,23
GNO5745	256230	CH00013499	25/08/2021	554-1/02	195,23
KDA1195	256230	CH00014349	27/08/2021	545-2/01	195,23
MSD5295	256230	CH00011856	20/08/2021	763-3/01	293,47
NUY8827	256230	CH00017559	14/10/2021	545-2/01	195,23
ODE2E78	256230	CH00018715	14/10/2021	545-2/06	195,23
MFJ3255	256230	CH00018719	14/10/2021	554-1/02	195,23
OCZ2J40	256230	CH00014114	15/10/2021	556-8/00	195,23
PGS5188	256230	CH00010671	15/10/2021	556-8/00	195,23
MTO8434	256230	CH00018758	15/10/2021	545-2/06	195,23
MSS7H47	256230	CH00018763	15/10/2021	554-1/02	195,23
OYE9077	256230	CH00018773	15/10/2021	763-3/01	293,47
OMF1G82	256230	CH00014676	17/10/2021	552-5/00	130,16
PPZ1188	256230	CH00017571	17/10/2021	545-2/01	195,23
MTU3467	256230	CH00017784	18/10/2021	763-3/01	293,47
ODL2A59	256230	CH00014125	18/10/2021	555-0/00	130,16
MPX3042	256230	CH00018794	18/10/2021	554-1/02	195,23
ODA6022	256230	CH00018687	19/10/2021	556-8/00	195,23
OVI7D77	256230	BO00041739	17/10/2021	596-7/00	1467,35

OPF6559	256230	CH00020126	18/10/2021	545-2/06	195,23
GYB6A46	256230	CH00020137	18/10/2021	556-8/00	195,23
QR11B88	256230	CH00020142	18/10/2021	545-2/06	195,23
QQG2E62	256230	CH00020144	18/10/2021	545-2/06	195,23
KPO6G98	256230	CH00020150	19/10/2021	554-1/02	195,23
NOP0461	256230	CH00020157	19/10/2021	556-8/00	195,23
MSD3344	256230	CH00018774	15/10/2021	763-3/01	293,47
JSM6718	256230	BO00042642	18/07/2021	763-3/01	293,47
MPZ5J36	256230	CH00009453	19/07/2021	545-2/01	195,23
OYG1338	256230	CH00009452	19/07/2021	545-2/01	195,23
AMF1882	256230	CH00009462	19/07/2021	545-2/06	195,23
LMO1575	256230	CH00011157	19/07/2021	554-1/02	195,23
ODS8B21	256230	CH00009839	19/07/2021	604-1/02	195,23
PV14J19	256230	CH00006197	22/07/2021	554-1/02	195,23
ODF4907	256230	CH00011704	22/07/2021	545-2/01	195,23
HEY6577	256230	CH00011308	23/07/2021	556-8/00	195,23
MSI4539	256230	CH00011311	23/07/2021	566-5/00	130,16
MSK8A05	256230	CH00011313	23/07/2021	554-1/01	195,23
MTW5964	256230	CH00002774	23/07/2021	556-8/00	195,23
QUI1F43	256230	CH00008912	24/07/2021	556-8/00	195,23
OVJ6J97	256230	BO00032212	24/07/2021	762-5/02	293,47
RBE1E20	256230	CH00009870	19/07/2021	556-8/00	195,23
MPZ1912	256230	BO00041723	07/09/2021	520-7/00	88,38
MPJ6325	256230	CH00014679	20/10/2021	545-2/06	195,23
MSY0H35	256230	CH00014685	20/10/2021	555-0/00	130,16
PPB8127	256230	CH00014686	20/10/2021	555-0/00	130,16
RBG8B37	256230	CH00020160	20/10/2021	545-2/06	195,23
PPW1455	256230	CH00020165	20/10/2021	555-0/00	130,16
MSM8209	256230	CH00020190	22/10/2021	545-2/06	195,23
MTH1986	256230	CH00020200	22/10/2021	554-1/02	195,23
PPY8768	256230	CH00020301	22/10/2021	541-0/00	130,16
PPH8E42	256230	CH00017595	23/10/2021	554-1/02	195,23
MPL0621	256230	CH00019212	25/10/2021	554-1/02	195,23

RQM0F39	256230	CH00019214	25/10/2021	554-1/02	195,23	GWV3E53	256230	CH00020324	27/10/2021	554-1/02	195,23
OYI2468	256230	CH00019218	25/10/2021	550-9/00	130,16	MSF9441	256230	BO00054824	27/10/2021	554-1/01	195,23
OVI8D88	256230	CH00019222	25/10/2021	555-0/00	130,16	FMO6436	256230	CH00019256	28/10/2021	736-6/02	130,16
QRH7A90	256230	CH00019747	25/10/2021	554-1/02	195,23	GVP3A90	256230	CH00019260	28/10/2021	545-2/01	195,23
MQS3D50	256230	CH00019766	25/10/2021	554-1/02	195,23	RBE5D11	256230	CH00019951	28/10/2021	545-2/01	195,23
OYI2188	256230	CH00019767	25/10/2021	554-1/02	195,23	RBE1C34	256230	CH00019273	28/10/2021	736-6/02	130,16
NYK2905	256230	CH00019772	25/10/2021	554-1/02	195,23	MTK0A88	256230	CH00019274	28/10/2021	736-6/02	130,16
MPV7286	256230	CH00019773	25/10/2021	554-1/02	195,23	PPS7G49	256230	CH00019543	29/10/2021	545-2/01	195,23
RIU1C30	256230	CH00019245	25/10/2021	604-1/02	195,23	ODM0257	256230	CH00019545	29/10/2021	545-2/01	195,23
PPM2509	256230	CH00019249	25/10/2021	604-1/02	195,23	ODG6350	256230	CH00020348	29/10/2021	554-1/02	195,23
MTT7764	256230	CH00019776	25/10/2021	763-3/01	293,47	ODQ1E73	256230	CH00020356	29/10/2021	556-8/00	195,23
ODB6572	256230	CH00020304	25/10/2021	762-5/02	293,47	KJK2208	256230	CH00020357	29/10/2021	545-2/06	195,23
MPW6B64	256230	CH00020307	25/10/2021	574-6/03	130,16	ODG6350	256230	CH00017688	29/10/2021	554-1/02	195,23
LOY8425	256230	CH00017600	26/10/2021	545-2/01	195,23	LPF2662	256230	CH00017687	29/10/2021	554-1/02	195,23
RBD2H32	256230	CH00019518	23/10/2021	545-2/01	195,23	JRO7623	256230	CH00017682	29/10/2021	555-0/00	130,16
OVJ5J07	256230	CH00019519	23/10/2021	545-2/01	195,23	RQM6H38	256230	CH00019560	29/10/2021	545-2/01	195,23
FIK2290	256230	CH00019777	26/10/2021	566-5/00	130,16	ODN2E41	256230	CH00016780	28/10/2021	604-1/02	195,23
RBD2H32	256230	CH00019525	26/10/2021	545-2/01	195,23	JOZ3629	256230	CH00016786	28/10/2021	545-2/02	195,23
KQB2471	256230	CH00019538	26/10/2021	545-2/01	195,23	MPF8985	256230	CH00019570	01/11/2021	566-5/00	130,16
QRL3A91	256230	CH00019165	27/10/2021	605-0/01	293,47	DVL4988	256230	CH00019584	01/11/2021	566-5/00	130,16
MQK9G58	256230	BO00064325	27/10/2021	703-0/01	293,47	MRL0397	256230	CH00014149	02/11/2021	555-0/00	130,16
PPA6B57	256230	BO00050503	24/10/2021	605-0/01	293,47	KLJ1G48	256230	CH00014153	02/11/2021	606-8/01	195,23
PPA6B57	256230	BO00050505	24/10/2021	583-5/00	195,23	ODE0855	256230	CH00019297	03/11/2021	554-1/02	195,23
PPA6B57	256230	BO00050506	24/10/2021	596-7/00	1467,35	MSS7310	256230	CH00019977	03/11/2021	763-3/01	293,47
MRL1G13	256230	CH00019178	27/10/2021	763-3/01	293,47	KOY1102	256230	CH00010694	05/11/2021	562-2/01	88,38
PPA6B57	256230	BO00050504	24/10/2021	605-0/01	293,47	PPI1382	256230	CH00010695	05/11/2021	556-8/00	195,23
FBO7H73	256230	CH00018283	27/10/2021	763-3/01	293,47	OVE5433	256230	CH00020017	05/11/2021	736-6/02	130,16
MTP7333	256230	CH00019906	27/10/2021	556-8/00	195,23	EIL6967	256230	CH00017954	05/11/2021	545-2/06	195,23
MTY5H46	256230	CH00018285	27/10/2021	570-3/00	130,16	MRI4322	256230	CH00016798	03/11/2021	545-2/01	195,23
MSL4D58	256230	CH00018297	27/10/2021	570-3/00	130,16	MQU4944	256230	CH00016797	03/11/2021	604-1/02	195,23
OHY7270	256230	CH00019305	27/10/2021	570-3/00	130,16	JQQ2587	256230	CH00016800	03/11/2021	545-2/06	195,23
ODM5D66	256230	CH00020315	26/10/2021	556-8/00	195,23	JQI1203	256230	CH00017696	03/11/2021	554-1/02	195,23
MPE8H72	256230	CH00020322	26/10/2021	545-2/06	195,23	MQH1107	256230	CH00017700	03/11/2021	554-1/02	195,23

QRD6180	256230	CH00019013	05/11/2021	555-0/00	130,16
LON4310	256230	CH00019017	05/11/2021	556-8/00	195,23
OVF5463	256230	CH00019022	05/11/2021	554-1/02	195,23
MSP8767	256230	CH00019011	05/11/2021	547-9/00	130,16
ODG8846	256230	CH00007644	31/05/2021	518-5/01	195,23
MQA6801	256230	CH00008484	17/06/2021	556-8/00	195,23
NRL8095	256230	CH00009178	25/06/2021	763-3/01	293,47
PPN5766	256230	CH00009964	02/07/2021	538-0/00	130,16
OVL5039	256230	CH00010310	02/07/2021	545-2/06	195,23
PPY6160	256230	CH00010212	03/07/2021	556-8/00	195,23
MTQ9267	256230	CH00010593	12/07/2021	554-1/02	195,23
MTI6977	256230	CH00010594	12/07/2021	554-1/02	195,23
EIK5016	256230	CH00010909	12/07/2021	554-1/02	195,23
MTK4F68	256230	CH00010087	13/07/2021	763-3/01	293,47
ERU5035	256230	BO00042632	13/07/2021	763-3/01	293,47
PPN5H20	256230	CH00009425	13/07/2021	605-0/01	293,47
KRB8927	256230	CH00010092	13/07/2021	554-1/02	195,23
MSC9D55	256230	CH00010094	13/07/2021	763-3/01	293,47
MSH7868	256230	CH00006192	13/07/2021	550-9/00	130,16
LAZ4243	256230	CH00009439	13/07/2021	545-2/01	195,23
ODC6167	256230	CH00002920	14/07/2021	556-8/00	195,23
AJE3G19	256230	CH00010921	14/07/2021	554-1/01	195,23
ODF1112	256230	CH00010801	14/07/2021	518-5/02	195,23
MTL3A70	256230	CH00002926	14/07/2021	763-3/01	293,47
ODG8846	256230	CH00010807	14/07/2021	518-5/01	195,23
ODL3E78	256230	CH00010813	14/07/2021	763-3/01	293,47
MSZ9876	256230	CH00011108	14/07/2021	554-1/02	195,23
QRE4E47	256230	CH00010928	15/07/2021	554-1/02	195,23
PPK9441	256230	CH00010929	15/07/2021	545-2/06	195,23
ODF1D17	256230	CH00010936	15/07/2021	538-0/00	130,16
MTM5641	256230	CH00004719	13/07/2021	554-1/01	195,23
OCX5C18	256230	CH00004726	14/07/2021	554-1/02	195,23
MSK1C18	256230	CH00004737	15/07/2021	554-1/01	195,23

LSA6G78	256230	CH00006888	16/07/2021	545-2/01	195,23
PPI7C81	256230	CH00010843	16/07/2021	554-1/02	195,23
PPF3300	256230	CH00009442	13/07/2021	566-5/00	130,16
MSD5892	256230	CH00009431	13/07/2021	545-2/01	195,23
MQS0J49	256230	CH00006893	15/07/2021	556-8/00	195,23
MTX9G99	256230	CH00006900	15/07/2021	605-0/01	293,47
OYH6151	256230	CH00009802	15/07/2021	605-0/01	293,47
MQA6817	256230	CH00011139	16/07/2021	545-2/06	195,23
ODA8313	256230	CH00009835	16/07/2021	763-3/01	293,47
MSJ1097	256230	CH00010789	27/07/2021	736-6/02	130,16
MQK1759	256230	CH00011341	27/07/2021	545-2/06	195,23
MSW1420	256230	CH00009832	16/07/2021	763-3/01	293,47
MQK1759	256230	CH00011375	29/07/2021	545-2/01	195,23
MTN8J50	256230	CH00010796	30/07/2021	555-0/00	130,16
OCY7608	256230	CH00011212	31/07/2021	686-6/01	293,47
PVQ4B41	256230	CH00011588	03/08/2021	763-3/01	293,47
JQP9350	256230	CH00012360	04/08/2021	545-2/06	195,23
MQM3141	256230	CH00012373	04/08/2021	545-2/06	195,23
NKY0C27	256230	CH00012378	04/08/2021	545-2/06	195,23
PPC3369	256230	CH00004799	03/08/2021	545-2/06	195,23
PPF5429	256230	CH00008972	06/08/2021	556-8/00	195,23
MRU6152	256230	CH00012421	09/08/2021	763-3/01	293,47
PPI8508	256230	CH00012440	09/08/2021	763-3/01	293,47
KVK4573	256230	CH00013052	09/08/2021	763-3/01	293,47
PVQ4B41	256230	CH00013069	10/08/2021	763-3/01	293,47
NLO6I30	256230	CH00012785	10/08/2021	554-1/02	195,23
LAB3018	256230	CH00009886	08/08/2021	556-8/00	195,23
OYI2A07	256230	CH00011807	11/08/2021	763-3/01	293,47
QRG0J59	256230	BO00041704	11/08/2021	612-2/00	293,47
PPN1466	256230	CH00012198	11/08/2021	554-1/02	195,23
LSV4786	256230	CH00012850	11/08/2021	545-2/01	195,23
MRR3194	256230	CH00013121	11/08/2021	763-3/01	293,47
MRR9H62	256230	CH00012862	11/08/2021	545-2/06	195,23

KOZ7050	256230	CH00012791	11/08/2021	574-6/03	130,16
BDN7H71	256230	CH00012800	11/08/2021	556-8/00	195,23
QRL3J87	256230	CH00014929	27/08/2021	566-5/00	130,16
ODM8F47	256230	CH00012554	30/08/2021	566-5/00	130,16
LCX1037	256230	CH00014959	02/09/2021	554-1/02	195,23
MPZ1912	256230	BO00041724	07/09/2021	763-3/02	293,47
OYK8544	256230	CH00012582	08/09/2021	566-5/00	130,16
MRP7775	256230	CH00013906	10/09/2021	574-6/03	130,16
MQZ2566	256230	CH00015214	10/09/2021	545-2/01	195,23
ODB0913	256230	CH00015708	10/09/2021	570-3/00	130,16
MPT9312	256230	CH00015218	10/09/2021	763-3/01	293,47
MRM9380	256230	CH00016321	14/09/2021	538-0/00	130,16
MRM9380	256230	CH00016320	14/09/2021	552-5/00	130,16
ARB7D29	256230	CH00015270	15/09/2021	518-5/01	195,23
OYF7E03	256230	CH00015789	15/09/2021	570-3/00	130,16
ODN2022	256230	CH00016396	15/09/2021	555-0/00	130,16
LRFOC20	256230	CH00012597	17/09/2021	545-2/01	195,23
MTE7852	256230	CH00016482	22/09/2021	566-5/00	130,16
MRE3518	256230	CH00016884	22/09/2021	581-9/06	880,41
OCZ0931	256230	CH00017182	23/09/2021	554-1/02	195,23
ODH3F47	256230	CH00017207	23/09/2021	763-3/01	293,47
LSN0374	256230	CH00017448	24/09/2021	545-2/06	195,23
GXQ7319	256230	CH00015171	29/09/2021	604-1/02	195,23
MSH0G86	256230	CH00016040	29/09/2021	763-3/01	293,47
OVF8231	256230	CH00017476	29/09/2021	545-2/01	195,23
IUR7H96	256230	CH00017062	30/09/2021	570-3/00	130,16
CDN5517	256230	CH00016154	30/09/2021	605-0/01	293,47
MTK4082	256230	BO00041727	01/10/2021	612-2/00	293,47
MSM3F00	256230	CH00018006	01/10/2021	545-2/06	195,23
MTO6H84	256230	CH00018041	05/10/2021	545-2/01	195,23
ODE0947	256230	CH00017388	06/10/2021	545-2/01	195,23
PPA6047	256230	CH00017287	30/09/2021	763-3/01	293,47
MTZ2J57	256230	CH00017090	06/10/2021	570-3/00	130,16

MQF6J74	256230	CH00018603	06/10/2021	570-3/00	130,16
KED2946	256230	CH00016704	04/10/2021	605-0/01	293,47
ODM1280	256230	CH00018642	07/10/2021	736-6/02	130,16
MRS1733	256230	CH00018098	13/10/2021	554-1/02	195,23
PPQ6G50	256230	CH00018657	13/10/2021	554-1/02	195,23
MTC4412	256230	CH00018232	13/10/2021	570-3/00	130,16
ODE1679	256230	CH00018823	13/10/2021	556-8/00	195,23
PPJ1705	256230	CH00017733	13/10/2021	763-3/01	293,47
PPX5408	256230	CH00017879	07/10/2021	762-5/02	293,47
MTW5642	256230	CH00017544	11/10/2021	566-5/00	130,16
LOI7B59	256230	BO00041734	11/10/2021	605-0/01	293,47
KPR4570	256230	CH00019623	09/11/2021	555-0/00	130,16
MRP0683	256230	CH00017976	09/11/2021	518-5/01	195,23
MTH9C42	256230	CH00021125	10/11/2021	550-9/00	130,16
MPS0952	256230	CH00020572	10/11/2021	554-1/02	195,23
MPX7224	256230	CH00019358	10/11/2021	554-1/01	195,23
IAL9000	256230	CH00019361	10/11/2021	545-2/06	195,23
MTX0578	256230	CH00019366	10/11/2021	545-2/06	195,23
RQT5F66	256230	CH00018968	10/11/2021	550-9/00	130,16
MZL2009	256230	CH00021133	10/11/2021	566-5/00	130,16
MTV5534	256230	CH00018978	10/11/2021	556-8/00	195,23
GDK2D39	256230	CH00017967	09/11/2021	545-2/01	195,23
ODA5688	256230	CH00017965	09/11/2021	562-2/05	88,38
DLD1981	256230	CH00020032	09/11/2021	763-3/01	293,47
MRT5673	256230	CH00020545	08/11/2021	736-6/02	130,16
PPU8I87	256230	CH00017960	08/11/2021	554-1/02	195,23
LOZ3226	256230	CH00020534	08/11/2021	554-1/02	195,23
OVJ4J02	256230	CH00017958	08/11/2021	554-1/02	195,23
KZT5532	256230	CH00017956	08/11/2021	554-1/01	195,23
MQA6F31	256230	CH00015404	08/11/2021	562-2/01	88,38
RQQ1G08	256230	CH00017964	08/11/2021	545-2/01	195,23
PPM4I47	256230	CH00020022	08/11/2021	763-3/01	293,47
MSY5245	256230	CH00017996	11/11/2021	545-2/06	195,23

BAZ5090	256230	CH00019379	11/11/2021	556-8/00	195,23	KRY1E61	256230	CH00018419	12/11/2021	763-3/01	293,47
ODN4294	256230	CH00020584	11/11/2021	555-0/00	130,16	PPU6E08	256230	CH00022120	24/11/2021	763-3/01	293,47
MSE8319	256230	CH00020055	12/11/2021	736-6/02	130,16	MTY6240	256230	CH00022202	24/11/2021	763-3/01	293,47
QRK7192	256230	CH00019636	12/11/2021	545-2/01	195,23	PPI4420	256230	CH00022210	25/11/2021	545-2/06	195,23
ODD8951	256230	CH00019616	09/11/2021	763-3/02	293,47	MRT8961	256230	CH00022137	25/11/2021	554-1/02	195,23
MRW9595	256230	CH00021139	10/11/2021	566-5/00	130,16	DAQ7641	256230	CH00022143	25/11/2021	554-1/02	195,23
MPP4124	256230	CH00021138	10/11/2021	555-0/00	130,16	QRM1F84	256230	CH00022145	25/11/2021	554-1/02	195,23
MST0659	256230	CH00020769	18/11/2021	570-3/00	130,16	QRH9G46	256230	CH00020623	25/11/2021	555-0/00	130,16
PPJ6314	256230	CH00020773	18/11/2021	570-3/00	130,16	LQL6220	256230	TC00006301	26/11/2021	605-0/01	293,47
HKT3C34	256230	CH00000100	18/11/2021	763-3/02	293,47	ODD6G72	256230	CH00019093	23/11/2021	545-2/06	195,23
MQH6784	256230	CH00018995	19/11/2021	545-2/06	195,23	PPV0A07	256230	CH00019095	23/11/2021	554-1/02	195,23
RBB0D78	256230	CH00018374	19/11/2021	545-2/01	195,23	MQY7A40	256230	CH00022248	26/11/2021	554-1/02	195,23
MRO7363	256230	CH00018376	19/11/2021	545-2/01	195,23	PPE0883	256230	CH00019407	26/11/2021	545-2/01	195,23
MSS5561	256230	BO00032160	19/11/2021	704-8/01	293,47	HCD2104	256230	CH00022247	26/11/2021	554-1/01	195,23
LLW3656	256230	CH00018383	19/11/2021	545-2/06	195,23	MRY3804	256230	CH00022254	26/11/2021	554-1/02	195,23
MTO4902	256230	CH00020086	22/11/2021	605-0/01	293,47	ODN2E70	256230	CH00022174	26/11/2021	556-8/00	195,23
FQC1H78	256230	CH00021157	22/11/2021	545-2/01	195,23	MSS2461	256230	CH00019097	25/11/2021	554-1/02	195,23
ODR4611	256230	CH00019055	12/11/2021	762-5/02	293,47	MTO9204	256230	CH00019100	25/11/2021	554-1/02	195,23
PPZ7053	256230	CH00019053	11/11/2021	762-5/02	293,47	KNR6888	256230	CH00021311	25/11/2021	556-8/00	195,23
PPK7H17	256230	CH00019048	11/11/2021	554-1/02	195,23	DAQ7641	256230	CH00021320	26/11/2021	554-1/02	195,23
HOW5630	256230	CH00015419	23/11/2021	556-8/00	195,23	PPM2A10	256230	CH00021336	27/11/2021	545-2/06	195,23
MTK3713	256230	CH00015423	23/11/2021	562-2/01	88,38	MTH0720	256230	CH00021340	27/11/2021	545-2/02	195,23
DAQ7641	256230	CH00018395	23/11/2021	554-1/02	195,23	HAX9C07	256230	CH00021242	02/12/2021	763-3/01	293,47
MPO7784	256230	CH00019402	23/11/2021	556-8/00	195,23	QRG5D22	256230	CH00019418	02/12/2021	555-0/00	130,16
ODA5688	256230	CH00020852	23/11/2021	545-2/06	195,23	PPN2E77	256230	CH00018476	27/11/2021	545-2/06	195,23
ODF4905	256230	CH00020849	19/11/2021	555-0/00	130,16	MTW2461	256230	CH00018478	30/11/2021	555-0/00	130,16
KPY8E72	256230	CH00020845	19/11/2021	545-2/06	195,23	HCW6417	256230	CH00019652	21/11/2021	605-0/01	293,47
OYH6136	256230	CH00020872	23/11/2021	763-3/01	293,47	RBC4H96	256230	CH00022586	15/12/2021	556-8/00	195,23
OVF9265	256230	CH00020873	23/11/2021	763-3/01	293,47	PPE8418	256230	CH00020495	30/12/2021	554-1/02	195,23
MRJ6240	256230	CH00020867	23/11/2021	763-3/01	293,47	LUP9I32	256230	CH00023604	02/01/2022	555-0/00	130,16
PPH8360	256230	CH00020793	24/11/2021	763-3/01	293,47	QQB5608	256230	CH00020057	12/11/2021	554-1/02	195,23
MSI2348	256230	CH00018411	12/11/2021	703-0/01	293,47	RBB0I83	256230	CH00013968	16/11/2021	574-6/03	130,16
EIL6967	256230	CH00018412	12/11/2021	545-2/06	195,23	QRH9G46	256230	CH00020067	16/11/2021	554-1/02	195,23
PPS5291	256230	CH00019659	18/11/2021	605-0/01	293,47						

ODA5688	256230	CH00020805	16/11/2021	545-2/06	195,23
DAQ7641	256230	CH00020806	16/11/2021	554-1/02	195,23
ODA5688	256230	CH00020593	16/11/2021	555-0/00	130,16
RBA9C83	256230	CH00018986	16/11/2021	763-3/02	293,47
MTY4G59	256230	CH00019397	16/11/2021	570-3/00	130,16
ODB6H97	256230	CH00019997	16/11/2021	556-8/00	195,23
MTW2D74	256230	CH00021401	16/11/2021	556-8/00	195,23
OCX4F04	256230	CH00020706	17/11/2021	763-3/01	293,47
MPJ6I51	256230	CH00018316	17/11/2021	763-3/01	293,47
OMD2925	256230	CH00020738	17/11/2021	763-3/01	293,47
QRD4J47	256230	CH00020803	16/11/2021	554-1/01	195,23
MTG0937	256230	CH00021404	17/11/2021	570-3/00	130,16
RBF3A98	256230	CH00014190	17/11/2021	550-9/00	130,16
PPU6E08	256230	CH00018331	17/11/2021	763-3/01	293,47
DAQ7641	256230	CH00018349	18/11/2021	554-1/02	195,23
RBE7G11	256230	CH00018353	18/11/2021	554-1/02	195,23
RQQ5E97	256230	CH00018364	18/11/2021	554-1/02	195,23
QRD6I80	256230	CH00018367	18/11/2021	554-1/02	195,23
QRG1J33	256230	CH00018370	18/11/2021	554-1/02	195,23
PPH8360	256230	CH00020826	18/11/2021	763-3/01	293,47
KVA3306	256230	CH00019078	18/11/2021	554-1/02	195,23
KXT2826	256230	CH00019079	18/11/2021	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2022.

FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 000228/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de

Trânsito, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	N° AUTO	DATA	CÓD.
				INFRAÇÃO
QRG5C81	256230	CH00016523	15/02/2022	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2022.

FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

RETIFICAÇÃO

2ª Retificação do Edital 001/2022 publicado no DOM 6489 do dia 9/2/2022 – PROGRAMA BOLSAATLETA CACHOEIRO.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino), Sr. Edgar Fiorin Bissa, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto Municipal nº 1440/2022, torna pública a 2ª **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2022**, para participação no processo de inscrição, seleção e concessão do **PROGRAMA BOLSAATLETA CACHOEIRO**, a fim de alterar o local e a forma de inscrição, **constante no item 4.1 do Edital**, ficam alteradas também as descrições de Local contida no **Item 9** do instrumento, os quais passam a vigorar conforme discriminado a seguir, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e condições já consignadas:

4 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 A inscrição do Atleta Candidato também poderá ser efetivada nos dias 15, 16 e 17 de março do corrente ano, das 07 às 11h e de 12 às 16h, mediante o comparecimento pelo candidato, ou por seu procurador, sendo o atleta menor de idade, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (SEMESP),

situada no Centro de Manutenção Urbana do Município (CMU), Rua Agildo Romério, n.º 68-188, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim-ES, os quais deverão estar munidos dos documentos constantes no item 4.5 do Edital.

9 DOS PRAZOS

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição	Dias 15, 16 e 17 de Março.	Inscrição também poderá ser efetivada nos dias 15, 16 e 17 de março do corrente ano, das 07 às 11h e 12 às 16h, mediante o comparecimento pelo candidato ou por seu procurador, sendo o atleta menor de idade, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Qualidade de Vida (SEMESP), situada no Centro de Manutenção Urbana do Município (CMU), Rua Agildo Romério, n.º 68-188, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim-ES, os quais deverão estar munidos dos documentos constantes no item 4.5 do Edital.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2022.

EDGAR FIORIN BISSA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
(Interino).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio de sua Autoridade Competente, torna pública, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da **Tomada de Preços nº 004/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios públicos com acessibilidade no Bairro Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor global de R\$ 426.800,28 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 33.609.768/0001-16.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/03/2022.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 005/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um mirante com estrutura metálica no topo da Pedra da Penha, no Distrito de São Vicente. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o **dia 31/03/2022, às 12h30min**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. **Data/horário da sessão pública: 31/03/2022 às 13h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. O edital estará disponível na Subsecretaria de Gestão de Suprimentos e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/03/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR

Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO ANUAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS

No mês do consumidor, o PROCON CACHOEIRO disponibiliza o Cadastro de Reclamações Fundamentadas de 2021, com a relação de empresas reclamadas.

O cadastro de Reclamações Fundamentadas é a reunião das Reclamações que, após análise do órgão de defesa do consumidor, deve ser registrada e divulgada aos consumidores, conforme previsto no artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor e artigo 58, II do Decreto 2.181/97.

As demandas registradas diariamente, de acordo com sua complexidade, recebem tratamento diferenciado. Esse tratamento pode direcionar a demanda para ser tratada como:

- Simple consulta:** o PROCON esclarece dúvidas e orienta o consumidor a respeito de alguma questão sobre relação de consumo.
- Atendimento Preliminar:** o PROCON realiza a intermediação entre fornecedor e consumidor, para a solução do caso apresentado, através de contato telefônico.
- Carta de Informações Preliminares – CIP:** trata-se de um procedimento preliminar ao processo administrativo, no qual, a intermediação para a solução do conflito é feita através de uma correspondência enviada ao fornecedor, o que permite a solução mais rápida dos conflitos.
- Reclamação:** quando o problema não é resolvido nas medidas preliminares, é feita a abertura da Reclamação, ou nas demandas de maior complexidade, abre-se direto a Reclamação sem passar pelos procedimentos preliminares.

Depois de finalizado o processo administrativo, se for constatada a existência de infração ao consumidor, a reclamação deverá ser incluída no Cadastro de Reclamações Fundamentadas.

O Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas é formado pelas Reclamações Fundamentadas finalizadas no período de 12 meses pelos PROCON'S integrados ao SINDEC.

A elaboração do Cadastro de Reclamações Fundamentadas é um dever de todos os órgãos públicos de defesa do consumidor.

Além de cumprir a normativa, a publicação anual do Cadastro também objetiva dar publicidade à sociedade quanto à conduta de fornecedores, incentivá-los à melhoria contínua, assim como informar os consumidores e subsidiar políticas públicas.

Através dos dados da lista, os consumidores ficam cientes dos tipos de reclamações fundamentadas que são feitas referentes às empresas, tipos de problemas encontrados e as empresas mais acionadas.

FABIANO COSTA PIMENTEL

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto 30.267/2021

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 09/03/2022 20:30	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2021 / Janeiro a 2021 / Dezembro	Página : 1

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Nome Fantasia				
Problemas				
BANCO C6 CONSIGNADO S/A	61348538			18
BANCO FICSA S.A.				
Crédito Consignado		4	0	4
Cobrança indevida.		5	0	5
Envio de produto ou serviço sem previa solicitação		0	2	2
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		4	3	7
BANCO BRADESCO S/A	60746948			8
BANCO BRADESCO				
Cobrança indevida.		2	1	3
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		1	3	4
Envio de produto ou serviço sem previa solicitação		1	0	1
BANCO BMG S.A	61186680			6
BANCO BMG				
Crédito Consignado		1	1	2
Cobrança indevida.		0	1	1
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		2	0	2
Não entrega de quitação/retenção de documentos		0	1	1
BANCO BRADESCARD S. A.	04184779			6
BANCO BRADESCARD				
Cobrança indevida.		4	0	4
Calculo de prestação/taxa de juros		0	1	1
Calculo de antecipação de prestação		0	1	1
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07207996			5
BRADESCO FINANCIAMENTOS				
Envio de produto ou serviço sem previa solicitação		0	1	1
Cobrança indevida.		0	2	2
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		0	2	2
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	17184037			5
BANCO MERCANTIL				
Envio de produto ou serviço sem previa solicitação		1	1	2
Cobrança indevida.		3	0	3
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00360305			5
CEF MATRIZ				
Cobrança indevida.		2	1	3
SAC - Acesso ao serviço (onerossidade, problemas no menu, indisponibilidade, inacessibilidade aos deficientes)		1	0	1
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		1	0	1
KALIL & VON HELD ODONTOLOGIA	32461595			5
ODONTOCOMPANY				
Cobrança indevida.		0	1	1
SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)		2	0	2
Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)		0	1	1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 09/03/2022 20:30	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2021 / Janeiro a 2021 / Dezembro	Página : 2

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Nome Fantasia				
Problemas				
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		0	1	1
BANCO PAN S.A.	59285411			4
BANCO PAN				
Crédito Consignado		0	1	1
Cobrança indevida.		0	2	2
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		1	0	1
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90400888			4
BANCO SANTANDER (BRASIL)				
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		0	1	1
Cobrança indevida.		1	2	3
LOJAS SIPOLATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30689848			4
LOJAS SIPOLATTI - GUANDU				
Defeito/Risco à saúde e segurança		1	0	1
LOJAS SIPOLATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				
Produto com vício		3	0	3
MERCADO LIVRE. COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	03361252			4
MERCADO LIVRE				
Produto com vício		1	1	2
Cobrança de valor quando o produto e devolvido (cobrança indevida)		1	0	1
Não entrega/demora na entrega do produto		1	0	1
123 VIAGENS E TURISMO LTDA	26669170			3
123 VIAGENS E TURISMO				
Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)		0	1	1
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		0	1	1
Cobrança indevida/abusiva		0	1	1
BANCO SAFRA S.A	58160789			3
BANCO SAFRA				
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		0	1	1
Cobrança indevida.		0	1	1
Cobrança vexatória/difamatória		1	0	1
CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA	59291534			3
CASAS BAHIA				
Produto com vício		2	0	2
Cobrança indevida.		1	0	1
MULTILASER INDUSTRIAL S.A	59717553			3
MULTILASER				
Produto com vício		1	2	3
TAM LINHAS AEREAS S/A.	02012862			3
LATAM AIRLINES BRASIL				
Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)		0	1	1
Contrato - Clausula abusiva/em desacordo com a Legislação.		1	0	1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 09/03/2022 20:30	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2021 / Janeiro a 2021 / Dezembro	Página : 3

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Serviço não concluído /Fornecimento parcial		0	1	1
ASSURANT SEGURADORA S.A.	03823704			2
ASSURANT SEGURADORA				
Produto com vício		1	0	1
Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.)		0	1	1
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07707650			2
AYMORE CFI				
Cobrança indevida.		0	1	1
SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)		1	0	1
AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A	09296295			2
AZUL LINHAS AÉREAS				
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		0	1	1
Duvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.		0	1	1
BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33885724			2
ITAU CONSIGNADO				
Crédito Consignado		0	1	1
Contrato (não cumprimento, alteração, transferência, irregularidade, rescisão, etc.)		1	0	1
BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.	71371686			2
OLE CONSIGNADO				
Cobrança indevida.		0	1	1
Crédito Consignado		0	1	1
BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	02628150			2
BRK AMBIENTAL				
Cobrança indevida/abusiva		1	0	1
SAC - Acesso ao serviço (onerosidade, problemas no menu, indisponibilidade, inacessibilidade aos deficientes)		1	0	1
CONECTE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	21217967			2
CONECTE TELECOM				
Cobrança indevida/abusiva		0	1	1
Cobrança de valor quando o produto e devolvido (cobrança indevida)		0	1	1
FILIPE PEREIRA MELO 13007433797	19628647			2
MR STUDIO				
Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)		1	0	1
Cobrança indevida.		1	0	1
LEANDRO LEMOS VEICULOS EIRELI	39360821			2
LEANDRO VEÍCULOS				
Produto com vício		0	1	1
Cobrança indevida.		0	1	1
LOJAS SIPOLATTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	30689848			2
LOJAS SIPOLATTI				
Venda enganosa		0	1	1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 09/03/2022 20:30	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2021 / Janeiro a 2021 / Dezembro	Página : 4

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Produto com vício		1	0	1
LUADI COMERCIO ELETRONICO EIRELI	23796817			2
LUADI SHOP				
Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)		0	1	1
Produto com vício		0	1	1
MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA	10573521			2
MERCADOPAGO.COM				
Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)		0	1	1
Não entrega/demora na entrega do produto		1	0	1
NOVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06120988			2
DANUBIO CACHOEIRO				
Produto com vício		2	0	2
OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05423963			2
OI				
Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)		1	0	1
Cobrança indevida/abusiva		0	1	1
PAGSEGURO INTERNET LTDA	08561701			2
PAGSEGURO INTERNET				
Cobrança indevida.		1	0	1
Produto com vício		1	0	1
SEMP TCL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS S.A.	25382633			2
SEMP TCL				
Produto com vício		2	0	2
SUDACOB ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	12694131			2
SUDACOB				
TOI - Termo de Ocorrência de Irregularidade		0	1	1
Cobrança indevida.		0	1	1
V & R ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA	08989331			2
ATLETAS.COM				
Cobrança indevida/abusiva		1	0	1
Duvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.		1	0	1
VIA S/A	33041260			2
VIA VAREJO - GUANDU				
Produto com vício		1	0	1
Cobrança indevida.		0	1	1
WHIRLPOOL S.A	59105999			2
WHIRLPOOL				
Produto com vício		2	0	2
A.A DA SILVA -CACHOS NATURAIS	15643139			1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 09/03/2022 20:30	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2021 / Janeiro a 2021 / Dezembro	Página : 5

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
TRATE CACHOS Danos pessoais ao consumidor		0	1	1
ALLIANZ SEGUROS S/A AGF BRASIL SEGUROS Venda enganosa	61573796	0	1	1
APPLE COMPUTER BRASIL LTDA APPLE Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)	00623904	0	1	1
ASSOCIACAO DE CONTRIBUINTES ATIVOS APOSENTADOS E P STABEM - STATUS BENEFICIOS Cobrança indevida.	32981729	0	1	1
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO VEICULAR SERVIÇOS SOCIAIS APVS Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)	13866295	1	0	1
BANCO ITAÚCARD/ CREDICARD S.A ITAUCARD FINANCEIRA Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)	17192451	1	0	1
BANCO BRADESCO CARTOES S.A. BRADESCO CARTOES Cobrança indevida.	59438325	1	0	1
BASE INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA COLCHOES BIFLEX Produto com vício	37393196	1	0	1
BSB SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E SOLUCO CHICBEST Não entrega/demora na entrega do produto	16912899	0	1	1
CACHOEIRO ELETRO LTDA - EPP CACHOEIRO ELETRO Produto com vício	07029619	1	0	1
CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A Cobrança indevida.	03730204	1	0	1
CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A CARDIF DO BRASIL Não entrega de quitação/retenção de documentos	08279191	1	0	1
CARLOS ALBERTO HERNANDES JÚNIOR CARLOS ALBERTO HERNANDES JÚNIOR Produto com vício	00013671	1	0	1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 09/03/2022 20:30	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2021 / Janeiro a 2021 / Dezembro	Página : 6

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Nome Fantasia				
Problemas				
CARLOS ANTONIO RESPLANDES TORRES	11857194			1
CART GAMES				
Não entrega/demora na entrega do produto		1	0	1
CARLOS EDUARDO TIEPPO RODOLFI	23694085			1
WEB DESTAQUE MARKETING DIGITAL				
Cobrança vexatória/difamatória		0	1	1
CASA & VIDEO BRASIL S.A.	11114284			1
CASA & VÍDEO				
Cobrança indevida.		0	1	1
CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S/A	11114284			1
CASA & VIDEO				
Produto com vício		1	0	1
CLUBE PREMIUM DE AUTOGESTAO	23577271			1
CLUBPREMIUM				
Venda enganosa		0	1	1
CLUBE SAUDE E BEM ESTAR S/A	11706265			1
BELEZA E SAUDE				
Cobrança indevida.		1	0	1
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	61602199			1
COMPANHIA ULTRAGAZ				
Cobrança indevida/abusiva		0	1	1
CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA	48939250			1
CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA				
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		1	0	1
COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO ES - SICOOB SUL	32467086			1
SICOOB SUL				
Cobrança indevida.		0	1	1
CREDMASTER PROMOTORA E ASSISTENCIA FINANCEIRA LTDA	35840341			1
CREDMASTER PROMOTORA E ASSISTENCIA FINANCEIRA				
Cobrança indevida.		0	1	1
CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A	12109247			1
CREDZ - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO				
SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)		1	0	1
CRISTAL JOIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	04919839			1
CRISTAL JOIAS				
Produto com vício		1	0	1
DACASA FINANCEIRA S/A-SOCIEDADE DE CREDITO FINANC	27406222			1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 09/03/2022 20:30	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2021 / Janeiro a 2021 / Dezembro	Página : 7

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
DACASA - MATRIZ Consumidor negativado indevidamente nos serviços de proteção ao credito		1	0	1
DECOLAR. COM LTDA. DECOLAR.COM Contrato - Rescisão/alteração unilateral	03563689	0	1	1
DECOLAR.COM LTDA DECOLAR.COM SAC - Acesso ao serviço (onerosidade, problemas no menu, indisponibilidade, inacessibilidade aos deficientes)	03563689	1	0	1
DORIVAL BRAGA BORGES FILHO DORIVAL BRAGA Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)	00000375	0	1	1
DOUGLAS DE OLIVEIRA DUTRA 10014361728 DOUGLAS DE OLIVEIRA DUTRA Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)	29568591	0	1	1
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A PITAGORAS Duvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.	38733648	0	1	1
EDUZZ TECNOLOGIA LTDA EDUZZ TECNOLOGIA Não entrega/demora na entrega do produto	09573540	1	0	1
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT DR ES AG CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Garantia - Descumprimento, prazo	34028316	0	1	1
ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA Produto com vício	04176689	0	1	1
FISIO HEALTH COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS FISIO HEALTH Desistência de compra (cancelamento de compra)	32092407	0	1	1
GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA GOODYEAR Cobrança indevida.	60500246	1	0	1
HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA HP DO BRASIL Produto com vício	61797924	0	1	1
INFRACOMMERCFE NEGOCIOS E SOLUCOES EM INTERNET LTD INFRACOMMERCFE NEGOCIOS E SOLUCOES EM INTERNET Produto com vício	15427207	1	0	1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 09/03/2022 20:30	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2021 / Janeiro a 2021 / Dezembro	Página : 8

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
J C DELPRETE EIRELI	28585013			1
J.L. DECORACOES Serviço em desacordo com norma/lei		0	1	1
JOCIANA DA FONSECA RODRIGUES 12125914700	30127746			1
CENTRAL ACESSORIOS E ELETRONICO Produto com vício		0	1	1
KALIL & VON HELD ODONTOLOGIA LTDA	32461595			1
ODONTOCOMPANY Cobrança indevida.		0	1	1
LA PUBLICACOES LTDA	36850400			1
MULTLINK CLASSIFICADOS Venda enganosa		0	1	1
LATINA ELETRODOMESTICOS SA	00217622			1
LATINA ELETRODOMESTICOS SA Produto com vício		1	0	1
LFC VIAGENS E TURISMO LTDA	28689338			1
CVC TURISMO Cobrança indevida/abusiva		0	1	1
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01166372			1
LG ELECTRONICS DO BRASIL (MATRIZ) Produto com vício		1	0	1
LOJAS AMERICANAS S.A.	33014556			1
LOJAS AMERICANAS Produto com vício		1	0	1
LOJAS SIMONETTI LTDA	31743818			1
MOVEIS SIMONETTI Produto com vício		1	0	1
LUDIMILA SABRINA LEITE RODRIGUES FOFANO 0785955968	26405595			1
STUDIO LUDIMILA TOFANO Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)		1	0	1
LUDMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 13250667706	23839357			1
ESPACO FOTO FOTOGRAFIAS Recusa injustificada em prestar serviço		1	0	1
MAGAZINE LUIZA S/A.	47960950			1
MAGAZINE LUIZA - INTERNET Cobrança indevida.		0	1	1
MAX CRED INTERMEDIACAO FINANCEIRA EIRELI	29668123			1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 09/03/2022 20:30	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2021 / Janeiro a 2021 / Dezembro	Página : 9

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Nome Fantasia				
Problemas				
CREDMANIA INTERMEDIACAO				
Cobrança indevida.		1	0	1
MIDEA DO BRASIL - AR CONDICIONADO - S.A.	09115657			1
MIDEA DO BRASIL				
Produto com vício		1	0	1
MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS	01472720			1
MOTOROLA MOBILITY				
Produto com vício		0	1	1
MULTILASER INDUSTRIAL S/A	59717553			1
MULTILASER INDUSTRIAL				
Produto com vício		1	0	1
NACIONAL MÍDIA COMUNICAÇÃO ON-LINE LTDA ME	15152757			1
NACIONAL MÍDIA COMUNICAÇÃO ON-LINE				
Cobrança indevida.		0	1	1
NEW GLASS AUTOMOTIVE LTDA ME	17144868			1
NEW GLASS AUTOMOTIVE LTDA ME.				
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)		0	1	1
NEW TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	13332378			1
NEW TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA				
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		1	0	1
PANASONIC DO BRASIL LTDA	04403408			1
PANASONIC				
Produto com vício		1	0	1
PHILIPS DO BRASIL LTDA	61086336			1
PHILIPS DO BRASIL				
Produto com vício		1	0	1
PICPAY SERVIÇOS S.A.	22896431			1
PICPAY				
Não entrega/demora na entrega do produto		1	0	1
PRISCILA GRILLO	00012546			1
PRISCILA GRILLO FOTOGRAFA				
Contrato - Clausula abusiva/em desacordo com a Legislação.		1	0	1
PRODENT - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA.	61590816			1
PRODENT - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA				
Rescisão/Substituição/Alteração de contrato de saúde		1	0	1
RENATO ROSA DA SILVA	34564127			1
RENATO ROSA DA SILVA				
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		0	1	1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 09/03/2022 20:30	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2021 / Janeiro a 2021 / Dezembro	Página : 10

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
RRS SERVIÇOS LTDA RRS SERVIÇOS Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)	00986287	1	0	1
SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTENCIA MÉDICA LTDA SAMP Não pagamento de indenização	02403281	1	0	1
SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS Não entrega/demora na entrega do produto	06347409	1	0	1
SUDAVIDA CORRETORA DE SEGUROS LTDA SUDAVIDA Envio de produto ou serviço sem previa solicitação	81052722	0	1	1
SUMICITY TELECOMUNICACOES S.A. SUMICITY NETWORKS Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)	07714104	1	0	1
TELEFONICA BRASIL S.A. VIVO TELEFONICA Cobrança indevida/abusiva	02558157	1	0	1
TIM S/A TIM Cobrança indevida/abusiva	02421421	1	0	1
TOP COMERCIO DE CELULARES E ELETRONICOS TOP COMERCIO DE CELULARES E ELETRONICOS Produto com vício	35011992	1	0	1
TP AMARAL INFORMAÇÕES CADASTRAIS ONLINE EIRELI TP AMARAL INFORMAÇÕES CADASTRAIS ONLINE Cobrança indevida.	23240820	1	0	1
TVLX VIAGENS E TURISMO S/A VIAJANET Contrato - Rescisão/alteração unilateral	12337454	0	1	1
UNIAO DE LOJAS LEADER S.A UNIAO DE LOJAS LEADER SA Cobrança indevida.	30094114	1	0	1
UNIVERSO ONLINE S/A UOL Cobrança indevida.	01109184	1	0	1
VESSA VEICULOS ESPIRITO SANTO S/A	28053197			1

Procon Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	SINDEC v.1.6
Emissão : 09/03/2022 20:30	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2021 / Janeiro a 2021 / Dezembro	Página : 11
Tipo: Pessoa Física e Jurídica	

Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Nome Fantasia				
Problemas				
VESSA				
Produto com vício		0	1	1
VIA VAREJO S.A	33041260			1
PONTO FRIO/CASAS BAHIA/EXTRA.COM				
Cobrança indevida.		0	1	1
VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	27175975			1
ITAPEMIRIM				
Serviço não fornecido (entrega/instalação/não cumprimento da oferta/contrato)		0	1	1
VICENZO PIERRE DA FONSECA BORGES	26382474			1
ELETRONMIX PRODUTOS ELETRONICOS E PAINES DE LED				
Produto entregue diferente do pedido		0	1	1
WAGNER DA SILVA SANTANNA 09104023706	17635179			1
CAXUCEL CELULARES				
Recusa injustificada em prestar serviço		1	0	1
WALTER DIAS	00075729			1
WALTER DIAS				
Produto com vício		1	0	1
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17197385			1
ZURICH SEGUROS				
Produto com vício		1	0	1
Total de reclamações : 211				

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 142/2022.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Thiago Moura Cordeiro	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	09/02/2022	23/02/2022	24/02/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente**PORTARIA Nº 143 / 2022****SRH - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SRH Nº 01/2022 - VERSÃO 01****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

Art. 1º - Ratifica a Instrução Normativa SRH nº 01/2022 - versão 01, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março.

Brás Zagotto
Vereador Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº. 01/2022

Versão: 01 (compilação e atualização das IN's anteriores)

Aprovada em: 25/02/2022

Ato de Aprovação: Portaria nº 143 / 2022

Unidade Responsável: Sistema de Recursos Humanos - SRH

I - FINALIDADE

A presente Instrução Normativa tem por finalidade normatizar e orientar os procedimentos relativos aos atos de gestão de pessoal, bem como controlar as atividades relativas aos benefícios e vantagens concedidos (gratificações, adicionais, abonos, entre outros), cadastro e registro da vida funcional dos servidores, bem como disciplinar a preparação da folha de pagamento, com o objetivo de padronizar as rotinas do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange o Setor de Recursos Humanos e demais unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que geram informações que dão origem aos atos relacionados à gestão de pessoal e benefícios concedidos.

III - CONCEITOS

1. GESTÃO DE PESSOAL - métodos, políticas, técnicas e práticas definidas, com o objetivo de administrar e potencializar o capital humano nas organizações;

2. **PROVIMENTO** - ato pelo qual se efetua o preenchimento do cargo público, com a designação de seu titular;
3. **NOMEAÇÃO** - forma de provimento de cargo público por meio de ato de autoridade competente, respeitadas a ordem de classificação dos habilitados em concurso público e o prazo de validade do certame. Ato formal de provimento em Cargo Público em caráter Efetivo ou em Cargo em Comissão, realizado por Portaria exarada Chefe do Poder Legislativo Municipal;
4. **POSSE** - investidura em cargo público, por meio de ato solene, em que a autoridade competente e o nomeado assinam o respectivo termo do qual constam as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado;
5. **VACÂNCIA** - situação em que um cargo público não se encontra preenchido em decorrência de exoneração, demissão, transferência, aposentadoria, falecimento, declaração de perda da função pública, investidura em outro cargo;
6. **EXONERAÇÃO** - é a extinção do vínculo iniciado com a nomeação. A exoneração pode ser a pedido (por iniciativa do próprio Servidor), ou "ex-ofício" pela Administração Pública;
7. **DEMISSÃO** - pena disciplinar que extingue o vínculo do servidor com a Administração pública após processo administrativo disciplinar, podendo inclusive ser aplicada a bem do Serviço Público;
8. **CONCURSO PÚBLICO** - processo utilizado pela Administração Pública para selecionar candidatos a cargos e empregos públicos, exceto os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
9. **CARGO PÚBLICO** - conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da Administração Pública que devem ser cometidas a um servidor;

10. **ADMISSÃO** - é o ingresso originário de servidor nos quadros da Administração Pública. A admissão para cargo público compreende a nomeação, a posse e a entrada em exercício;
11. **HORAS EXTRAORDINÁRIAS** - período de trabalho excedente à jornada regular de trabalho, sempre autorizada previamente e limitada a 2 (duas) horas diárias;
12. **CONVOCAÇÃO** - ato por meio do qual a Administração Pública convoca candidatos aprovados em concurso público;
13. **EXERCÍCIO** - efetivo desempenho das atribuições do cargo público;
14. **ASSIDUIDADE** - frequência regular e constante do servidor ao exercício do cargo ou da função pública;
15. **SRH** - Sistema de Controle de Recursos Humanos;
16. **AFASTAMENTO** - ausência temporária e justificada do exercício integral das atividades inerentes ao cargo;
17. **SERVIDOR PÚBLICO** - pessoa legalmente investida em cargo público remunerado pelo erário;
18. **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** - encargo de direção, chefia e assessoramento atribuído a servidor ocupante de cargo efetivo;
19. **CARGO COMISSIONADO** - conjunto de atribuições específicas de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração;
20. **EXERCÍCIO** - efetivo desempenho das atribuições do cargo;
21. **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL** - documento que atesta a aptidão (ou não) ao desempenho das atribuições do cargo;

- 22. DECLARAÇÃO DE BENS** - documento que demonstra o conjunto de bens, direitos, valores e obrigações que integram o patrimônio do agente público;
- 23. ACUMULAÇÃO DE CARGOS** - exercício concomitante e lícito de dois cargos públicos pelo mesmo servidor, desde que haja compatibilidade de horários, e se trate de dois cargos de Professor, ou de um cargo de Professor com outro Técnico ou Científico, ou ainda de dois cargos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;
- 24. ESTÁGIO PROBATÓRIO** - período de 03 (três) anos de avaliação do servidor público concursado para fins de estabilidade;
- 25. VENCIMENTO** - retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei;
- 26. REMUNERAÇÃO** - montante composto pelo vencimento do cargo acrescido dos adicionais e gratificações a que o servidor faz jus;
- 27. SUBSÍDIO** - retribuição pecuniária exclusiva, fixada em parcela única, vedada o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória;
- 28. SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA** - sistema de controle que utiliza a biometria do servidor para registro de sua presença ao trabalho, armazenando informações para todos os fins de Direito;
- 29. GRATIFICAÇÃO** - acréscimo remuneratório decorrente de previsão legal;
- 30. AJUDA DE CUSTO** - compensação de despesas de viagem e de nova instalação, comprovadas por documentos hábeis, quando o servidor se deslocar da sede do Município a serviço;
- 31. DIÁRIA** - indenização das despesas e de alimentação e de pernoite em casos de deslocamento a serviço;

32. ABONO / BONIFICAÇÃO - benefício pecuniário concedido ao servidor desde que previsto em Lei;

33. PROMOÇÃO HORIZONTAL - mudança de referência/padrão imediatamente posterior do grupo ocupacional, classe e nível de enquadramento do cargo ocupado. Dar-se-á em intervalos de 02 anos de serviço efetivo prestado e será representado através de letras, sendo de "A" até "R".
Obs.: A primeira promoção horizontal somente se dará após o encerramento do estágio probatório;

34. PROMOÇÃO VERTICAL - elevação para a classe imediatamente superior do cargo ocupado, desde que cumprido os requisitos exigidos, sendo representada pelas classes "trainee", "júnior", "pleno" e "sênior";

35. ENQUADRAMENTO - definição da sua condição funcional individual e específica em termos de identificação do padrão relativo ao vencimento básico, nos termos da sua classificação;

36. eSOCIAL - sistema do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que estabelece uma forma de prestar informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

1. Constituição Federal de 1988;
2. Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;
3. Lei Municipal 4.009/94 - Regime jurídicos dos servidores públicos municipais;
4. Lei 6.718/12 - Institui o plano de cargos, vencimentos e carreira dos servidores da Câmara Municipal; E demais legislações pertinentes;

5. Decreto nº 8.373/2014 - eSocial.

V - RESPONSABILIDADES

DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA:

1. Promover a divulgação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
2. Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
3. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
4. Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação desta Instrução Normativa.

DAS UNIDADES EXECUTORAS:

5. Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
6. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
7. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
8. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO:

9. Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações desta Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

10. Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SRH, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

VI - PROCEDIMENTOS**DA NOMEAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO**

1. Havendo lista de aprovados em concurso público válido, o DRH publicará edital de convocação no Diário Oficial local e em no site oficial da CMCI, obedecendo às normas de publicidade pertinentes. Concomitantemente, dará ciência da convocação ao candidato, através de comunicação escrita enviada para o último endereço informado pelo mesmo no ato da inscrição no concurso público ou em posterior atualização de informações. A ordem de classificação e o número de vagas previstas em lei sempre serão respeitados;

2. O candidato convocado deverá apresentar a respectiva documentação pessoal prevista no Anexo I desta Instrução, no prazo estabelecido, ao DRH para fins de análise de seus requisitos;

3. Após a nomeação do candidato, a referida documentação será arquivada em sua pasta funcional;

4. O DRH redigirá a portaria de nomeação para assinatura do Presidente e, após, providenciará sua publicação no diário oficial;

5. Após publicação o servidor nomeado comparecerá ao DRH para a assinatura do termo de posse conjuntamente com o Presidente (vide Lei Municipal nº 4009/94, artigos 14 e seguintes);

6. O servidor empossado deverá entrar em exercício no prazo previsto no artigo 27 da Lei Municipal nº 4009/94;
7. O processo de admissão deverá ser enviado ao TCEES para fins de homologação, conforme legislação do próprio Tribunal de Contas ES (vide IN TCEES nº 31/2014);
8. Os cadastros e a pasta funcional do servidor deverão ser mantidos sempre atualizados, registrando todas as alterações funcionais;

DA NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

9. A nomeação para cargos em comissão ficará condicionada à existência de vaga em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal;
10. Tratando-se do cargo "assessor de gabinete parlamentar", o vereador deverá solicitar por escrito a nomeação, através do protocolo online, informando a data de início do exercício, o padrão remuneratório (AGP) e o caráter interno ou externo da prestação da assessoria;
11. A pessoa indicada ao cargo deverá apresentar a respectiva documentação pessoal ao DRH portando a documentação necessária (Anexo I) para análise dos requisitos legais;
12. A pessoa indicada ao cargo deverá apresentar a respectiva documentação pessoal prevista no Anexo I desta Instrução, no prazo estabelecido, ao DRH para fins de análise de seus requisitos; o Anexo I;
13. Constatada regularidade da documentação com os requisitos do cargo, será redigida a portaria de nomeação para assinatura pelo Presidente, posterior publicação no Diário Oficial, arquivamento na pasta funcional, efetivação do cadastro de informações pessoais nos sistemas de folha de pagamento e de ponto biométrico;

14. Para que haja tempo hábil ao cumprimento de toda a rotina interna do DRH, inclusive validação cadastral junto eSocial, o pedido de nomeação e os documentos listados no Anexo I deverão ser encaminhados ao DRH com antecedência mínima de 04 dias úteis à data de início do exercício do cargo;

15. Devido à rotina de fechamento de folha, os novos pedidos de nomeação deverão respeitar a data limite do dia 15 de cada mês para serem efetivados dentro do mesmo mês, sendo que os pedidos realizados após o dia 15 serão efetivados no primeiro dia útil do mês subsequente;

16. No caso de movimentação de padrão (trocas realizadas nos cargos de Assessor de Gabinete Parlamentar, exoneração seguida de nomeação do mesmo servidor), a solicitação deverá ser protocolada e encaminhada ao DRH até no máximo o dia 15 de cada mês, nestes casos, a exoneração ocorrerá no último dia útil do mês e a nomeação se dará no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido;

17. A modificação da composição dos Gabinetes relacionada aos padrões e a quantidade de Assessores não ocorrerá em prazo inferior a 30 (trinta) dias da nomeação no cargo;

18. Os cadastros e a pasta funcional do servidor deverão ser mantidos ~~sempre~~ atualizados, registrando todas as alterações funcionais;

DA FREQUÊNCIA/ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE

19. O controle da frequência dos servidores da Câmara Municipal será realizado através de Ponto Eletrônico Biométrico, conforme Resolução 365/2018 e Resolução 399/2020;

20. O servidor que não possuir digital registrará o ponto, diariamente, em livro próprio alocado no setor de Recursos Humanos perante o qual justificará e prestará compromisso para comparecimento diário;

21. O controle da frequência dos assessores externos parlamentares será realizado através de relatórios semanais de atividades, relatórios estes detalhados e preenchidos pelos assessores parlamentares, bem como expressamente atestado pelo vereador correspondente, após análise e avaliação pormenorizada de seu teor, protocolados até a terça-feira da semana posterior às atividades;

22. A carga horária regular de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal é de 06 (seis) horas diárias e ininterruptas, perfazendo 30 (trinta) horas semanais;

23. Somente se admite a prestação de trabalho em carga horária excedente à regular, limitada a duas horas diárias, em casos de estrita e necessária continuidade dos serviços públicos da Câmara Municipal. A necessidade de trabalho em carga horária excedente será declarada por escrito pelo chefe hierárquico, em documento formal de sua inteira responsabilidade;

24. A autorização para o trabalho em carga horária excedente deverá ser endereçada ao Departamento de Recursos Humanos e protocolada no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização do trabalho;

25. A apuração de horas/frações será feita mensalmente, sendo que a compensação do saldo positivo ocorrerá até o último dia útil do mês seguinte ao cômputo, vedado qualquer acúmulo de horas/frações para compensação em períodos posteriores;

26. Havendo fração/horas negativas não compensadas, estas serão descontadas em Folha de Pagamento no mês seguinte a sua ocorrência;

27. A folga integral, a título de compensação de horas excedentes trabalhadas, dependerá de requerimento do servidor a ser analisado e deferido pela chefia imediata, e protocolado com antecedência mínima de 05 dias à data da folga, cabendo à Diretoria a análise e decisão nos requerimentos protocolados em prazo inferior ao previsto;

28. O "banco de horas" não compensará automaticamente a falta não solicitada na forma do item acima, dependendo eventual compensação, neste caso, de autorização da Diretoria Geral ou da Presidência dada em requerimento fundamentado do servidor, protocolado no dia útil posterior à falta;

29. A ausência de um dos registros no sistema, de entrada ou de saída, será considerada falta injustificada do servidor, cabendo somente ao Presidente a análise, mediante requerimento fundamentado do servidor, em que declare sob sua responsabilidade a carga horária cumprida com a anuência do chefe hierárquico ou do Diretor Geral. O requerimento deve ser protocolado até o 5º dia útil do mês seguinte a ausência de um dos registros;

30. O DRH emitirá o relatório de frequência ao final de cada período apurado;

31. Os afastamentos previstos no artigo 56 da Lei nº 4.009/94 são considerados como efetivo exercício;

32. Os servidores efetivos, em afastamento para trato de saúde, deverão apresentar ao Setor de Recursos Humanos, através de requerimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o ocorrido, documento hábil (atestado médico) que justifique sua ausência, sob pena de ser registrada "falta injustificada";

33. Os servidores comissionados e os vereadores, em afastamento para trato de saúde, deverão apresentar ao Setor de Recursos Humanos, através de requerimento, no prazo de 03 (três) dias úteis após o ocorrido, documento hábil (atestado médico) que justifique sua ausência, sob pena de ser registrada "falta injustificada";

34. Quando houver necessidade de interrupção de férias de servidor, a critério da Administração, a chefia do mesmo comunicará o fato ao departamento de Recursos Humanos que providenciará a documentação necessária e encaminhará para publicação;

35. O servidor, no caso de interrupção de férias, deverá retornar e registrar sua frequência respeitando a data estabelecida na respectiva Portaria de interrupção;

36. Cessada a causa da interrupção, o período de férias remanescente deverá ser gozado pelo servidor antes do vencimento do período aquisitivo vigente, de forma ininterrupta, em período fixado de comum acordo com sua chefia;

DA EXONERAÇÃO

37. A exoneração do servidor ocorrerá nos termos do artigo 52, da lei nº 4.009/94;

38. O DRH elaborará a Portaria e encaminhará à Presidência para assinatura e publicação;

39. O DRH é responsável pela formalização e realização das rescisões, emitindo os respectivos termos de rescisão, bem como finalizando o processo administrativo;

FOLHA DE PAGAMENTO.

40. Na elaboração da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal o DRH deverá promover o controle individualizado de todas as verbas remuneratórias e descontos legalmente previstos;

41. As informações levantadas deverão alimentar o sistema informatizado de folha de pagamento da Câmara Municipal;

42. As informações relevantes para a elaboração da folha de pagamento deverão ser coletadas e concluídas até o dia 15 (quinze) de cada mês;

43. A folha de pagamento será elaborada e protocolada até o dia 23 (vinte e três) de cada mês;

44. A folha de pagamento deverá ser encaminhada ao banco por meio digital e sempre deverá receber um protocolo de entrega;
45. Em hipótese alguma poderá ser encaminhada por outro modo;
46. O contracheque mensal estará disponível no portal do servidor todos os meses a partir do último dia útil de cada mês;
47. Somente serão realizados descontos diretamente em folha de pagamento nos casos previstos em Lei;

DAS INFORMAÇÕES FISCAIS

48. O DRH é responsável pela prestação de informações dos agentes públicos aos órgãos fiscais, através das seguintes declarações:

48.1. GFIP (mensal) - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social. É uma guia utilizada para o recolhimento do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e para disponibilizar à Previdência Social informações relativas aos segurados;

48.2. DIRF (anual) - Declaração de Imposto de Renda retido na fonte - É a declaração feita pela Fonte Pagadora, com o objetivo de informar à Secretaria da Receita Federal;

48.3. RAIS (anual) - Relação Anual de Informações Sociais. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, com o objetivo de informar ao Ministério do Trabalho acerca das admissões e exonerações dos servidores no ano base.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

49. Todos os meses, até o último dia útil de cada mês, deverá o DRH elaborar e emitir as guias de INSS, RPPS e IRRF, as quais deverão ser

encaminhadas aos departamentos de contabilidade e financeiro para devidas providências;

ENVIO DE DOCUMENTOS AO TCE-ES (PCF E ESTRUTURA DE PESSOAL)

50. É de responsabilidade do DRH, observando as previsões legais, cumprir os prazos de envio de remessas com os documentos exigidos para cada assunto e de informações em conformidade com as exigências do TCE-ES;

DAS FÉRIAS

51. As férias seguem as regras elencadas nos artigos 70 a 74 da lei nº 4.009/94;

52. O servidor fará jus ao gozo de 30 (trinta) dias de férias a cada 12 meses de efetivo exercício, devendo sua concessão ocorrer, nos 12 (doze) meses subsequentes ao término do período aquisitivo, respeitado o interesse público;

53. O DRH elaborará a escala de férias dos servidores efetivos até o último dia do mês de novembro do ano anterior, para vigorar no ano seguinte, que será imediatamente publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada aos servidores;

54. A escala deverá atender aos interesses da Câmara Municipal;

55. É proibida a acumulação de férias, salvo imperiosa necessidade do serviço;

56. Somente será permitida alteração na escala de férias por razões excepcionais e previamente justificadas e deferidas pelo DRH;

57. Em relação aos servidores comissionados, o gozo de férias será estabelecido diretamente pelo DRH no interesse coletivo da Câmara Municipal;

58. A portaria de concessão de férias será elaborada pelo DRH, encaminhada para assinatura do Presidente da Câmara, publicada no Diário Oficial do Município e arquivada na pasta funcional do servidor;

59. As solicitações de férias deverão ser apresentadas, por escrito e protocoladas (protocolo online) com no mínimo 15 dias de antecedência ao início do gozo;

DAS GRATIFICAÇÕES E DAS FÉRIAS PRÊMIO

60. Somente serão concedidas as gratificações enunciadas nos artigos 135 a 151 da Lei nº 4.009/94 e artigo 32 a 34 da Lei nº 6718/2012;

61. As gratificações serão requeridas pelos servidores efetivos através de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, cabendo a este o deferimento, EXCETO para as previstas no artigo 142 e 148;

62. O requerimento deverá ser protocolado e encaminhado ao DRH que, ao receber, realizará a tramitação do mesmo;

63. Ao ser deferido o requerimento, o DRH deverá elaborar a portaria de concessão para assinatura do Presidente da Câmara Municipal e posterior publicação no Diário Oficial do Município e arquivamento na pasta funcional do servidor;

64. Após a publicação, iniciarão os efeitos da Portaria. O DRH deverá lançar no sistema de folha para que seja efetuado o pagamento do servidor contemplado;

65. Serão concedidas férias prêmio de 6 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do cargo, ao servidor em atividade que as requerer, após cada 10 (dez) anos de efetivo exercício em serviço público do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme preceitua o artigo 75 a 78 da lei nº 4.009/94;

66. As férias prêmio deverá ser requeridas pelo servidor através de requerimento escrito e enviar para o DRH, para análise dos requisitos;

67. O servidor com direito a férias prêmio poderá optar pela gratificação de assiduidade na forma estabelecida no artigo 148 e parágrafos da lei nº 4.009/94, mediante requerimento escrito;

68. Não serão concedidas férias prêmio ao servidor nos casos previstos no artigo 76 e incisos da lei nº 4.009/94;

DAS VANTAGENS

69. As vantagens que o servidor tem direito são as enunciadas nos artigos 118 a 126 da Lei nº 4.009/94;

70. As vantagens deverão ser requeridas pelos servidores através de requerimento escrito, protocolado e enviado ao DRH que, após verificar os requisitos necessários, realizará a tramitação enviando ao Presidente da Câmara Municipal, cabendo a este o deferimento do pedido;

71. As vantagens deverão ser requeridas pelos servidores através de requerimento escrito, protocolado e enviado ao DRH que, após verificar os requisitos necessários, realizará a tramitação enviando ao Presidente da Câmara, cabendo a este o deferimento do pedido;

PROMOÇÃO HORIZONTAL

72. A promoção horizontal deverá ser requerida pelo servidor, através de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, que será protocolado e encaminhado ao DRH para tramitação do pedido;

73. A promoção horizontal se dará na forma dos artigos 19 a 21 da Lei nº 6.718/12;

74. A avaliação prevista no artigo 20, para fins de promoção horizontal, será realizada, semestralmente, por três servidores estáveis, sendo de preferência e no mínimo um de nível hierárquico não inferior ao do avaliado, mediante regras previstas em Portaria própria, de forma criteriosa, visando mensurar o grau de eficiência e adequação necessárias para o bom desempenho das atividades do cargo ocupado;

75. A avaliação deverá utilizar formulário próprio e padronizado pelo DRH, previamente definido e divulgado, observando-se assim a segurança jurídica;

76. O servidor que não atingir a pontuação mínima exigível, após o cálculo da média das 04 (quatro) avaliações semestrais, não será promovido, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório;

77. O servidor que atingir nota igual ou superior à mínima estabelecida terá sua promoção deferida e efetuada;

78. Após a avaliação e tendo o servidor atingido a nota mínima exigida de desempenho, o DRH elaborará o Decreto (Portaria) Legislativo de promoção horizontal para assinatura do Presidente da Câmara, publicação no Diário Oficial do Município e posterior arquivamento na pasta funcional do servidor;

PROMOÇÃO VERTICAL

79. A promoção vertical deverá ser requerida pelo servidor, através de requerimento escrito, através do protocolo online e endereçado ao DRH para tramitação do pedido;

80. Ao receber o requerimento o DRH despachará à Presidência e a Presidência enviará para a Procuradoria Legislativa para Parecer Jurídico;

81. A promoção vertical se dará na forma dos artigos 22, § 1º da Lei nº 6.718/12;

82. Cumpridos os requisitos da lei (art. 9º, 10º e 11º) o servidor será promovido verticalmente;

83. O DRH elaborará o Decreto Legislativo (portaria) de promoção vertical para assinatura do Presidente da Câmara, publicação no Diário Oficial do Município e posterior arquivamento na pasta funcional do servidor;

DAS BONIFICAÇÕES

84. Somente serão concedidas as bonificações enunciadas nos artigos 30 e 31 da Lei nº 6.718/2012;

85. As bonificações deverão ser requeridas pelos servidores através de requerimento escrito cabendo ao Presidente da Câmara Municipal o seu deferimento se presentes os requisitos;

86. O requerimento deverá ser protocolado e encaminhado ao DRH que, ao receber, realizará a tramitação do próprio;

87. Ao ser deferido o requerimento, o DRH deverá elaborar a portaria de concessão para assinatura do Presidente da Câmara Municipal e posterior publicação no Diário Oficial do Município e arquivamento na pasta funcional do servidor;

88. Após a publicação iniciarão os efeitos da Portaria. O DRH deverá lançar no sistema de folha e efetuar o respectivo pagamento ao servidor contemplado;

VALE TRANSPORTE

89. O vale transporte deverá ser requerido por escrito e protocolado até o dia 15 de cada mês, para fins de fornecimento e utilização no mês seguinte.

Caso o requerimento seja efetuado após o prazo estipulado, o fornecimento do vale transporte se dará apenas no mês subsequente;

No requerimento deve constar as informações do endereço do servidor, bem como a empresa de transporte e a linha a ser utilizada, sendo indispensável anexar um comprovante de residência atual, com até 90 dias de emissão;

90. O DRH deverá realizar os procedimentos cabíveis para a concessão do benefício;

FOLGA DE ANIVERSÁRIO

91. A Folga de Aniversário deverá ser requerida pelos servidores (efetivos e comissionados), através de requerimento escrito, protocolado, com antecedência mínima de 15 dias, endereçado ao DRH;

92. Os requerimentos efetuados fora do prazo não serão contemplados;

93. Após análise do requerimento e constatado o direito, o DRH confeccionará portaria e enviará para assinatura da presidência concedendo o direito à folga;

94. É vedado o pagamento em pecúnia do dia de folga não gozado;

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

95. No caso de pedido de Declaração de Tempo de Serviço, o servidor ativo ou inativo deverá solicitar por escrito através do protocolo online o documento desejado;

96. Na solicitação deverá constar o telefone ou e-mail para contato;

97. A entrega da declaração se ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis;

MARGEM PARA EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

98. Em caso de pedido de margem para empréstimo consignado, este deverá ser feito por escrito através do protocolo online e o documento desejado será confeccionado e entregue em até 03 (três) dias úteis;

ESOCIAL

99. A partir de julho de 2021, o DRH fica obrigado a prestar as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, nos moldes definidos pelo eSocial;

100. Conforme cronograma definido o DRH deve enviar arquivos eletrônicos, no formato XML, contendo as informações previstas nos leiautes, assinado digitalmente para garantir a integridade dos dados e a autoria do emissor. Este arquivo eletrônico é transmitido pela Internet para o Ambiente Nacional do eSocial que, após verificar a integridade formal, emite o protocolo de envio e o envia ao declarante;

101. Para que os dados enviados tenham consistência antes da contratação é necessário realizar a consulta da qualificação cadastral no portal disponibilizado pelo governo onde é realizada a validação dos dados na base do CPF (nome, data de nascimento e CPF) e qualquer divergência impossibilita o envio dos eventos S-2190, S-2200, S-2205, S-2300, S-2400 ou S-2405 e conseqüentemente impede a contratação do servidor;

102. O DRH deve enviar todas as informações exigidas, observando sempre os prazos estabelecidos para cada evento;

ESTÁGIO

103. Após o término do processo seletivo realizado pela comissão responsável, o DRH ficará responsável pela convocação e contratação dos aprovados de acordo com o número de vagas e exigências estabelecidas pela Lei nº 7558/2018 e Portaria nº 111/2021, bem como:

103.1. Providenciar a contratação de seguro individual para o estagiário;

103.2. Organizar e orientar a realização dos convênios entre a Câmara e as instituições de ensino, nos quais os estagiários estudam.

104. A Câmara Municipal e a instituição de ensino são responsáveis pelos procedimentos legais de contratação e renovação (ou não) dos contratos firmados com o estagiário, sempre observando os ditames legais;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

105. A Controladoria e o DRH poderão sugerir alterações nos procedimentos, devidamente justificadas, para alcançar sempre o melhor resultado para a Câmara Municipal e para o servidor. Os procedimentos contidos nesta Norma Interna deverão ser respeitados, sob pena de sanções legais cabíveis. Dúvidas e/ou omissões decorrentes desta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2022.

ELUISIO VIANA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Humanos

LORENA CECCON PINHEIRO
Assessor Especial de Recursos Humanos

CARLA O. DE ANDRADE MELONI
Auxiliar de Recursos Humanos

LÍVIA MACHEZI BORGES
Auxiliar de Recursos Humanos

Anexo I

1. Currículo - (Importante conter número de telefone, endereço residencial e e-mail para contato);
2. Documento de Identidade com foto (RG);
3. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
4. Certificado de Reservista (Homens);
5. Título de Eleitor;
6. Certidão de nascimento ou casamento;
7. Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página inicial e verso);
8. Cartão do PIS/PASEP;
9. Comprovante de endereço atualizado (Conta de água, luz ou telefone);
10. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar com registro da Secretaria de Estado da Educação e/ou Declaração da unidade escolar em que estudou);
11. Foto 3x4 recente;
12. Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo, de acordo com o cargo pleiteado e a legislação vigente;
13. Diploma do curso correspondente devidamente registrado (De acordo com o cargo);
14. Comprovante de inscrição no órgão de classe e comprovante de pagamento do ano em curso para os cargos que o exigirem;
15. CPF dos filhos, cônjuge e demais dependentes, mesmo que não sejam dependentes para fins de IR.
16. Cópia da Caderneta de Vacinação ou equivalente dos <u>dependentes menores de 07 anos de idade</u> .
17. Declaração Escolar que comprove a frequência dos dependentes de 07 a 14 anos de idade . (Para fins de pagamento de Salário Família, caso o servidor se enquadre nos requisitos necessários para tal).
18. Certidão de nascimento dos filhos;
19. Atestado Médico de Saúde Ocupacional (original);
DECLARAÇÕES (em anexo):
20. Declaração de não acumulação ilícita de cargo, aposentadoria, emprego ou função pública; (anexo 01)
21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes; (anexo 02)
22. Declaração de Parentesco (conforme Súmula Vinculante nº 13, de 21 de agosto de 2008). (anexo 03)

23. Declaração de Parentesco da Autoridade nomeante e do Vereador (anexo 04)
24. Declaração de Gozo Direitos Políticos, Cíveis e Inelegibilidade. (anexo 05)
25. Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda (anexar os documentos que comprovem a relação de dependência, caso não constem nesta relação). (anexo 06)
26. Formulário para solicitação do Vale Transporte. (anexo 07)
CERTIDÕES EMITIDAS PELA INTERNET:
27. Extrato do CNIS. https://www.gov.br/inss/pt-br
28. Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: (eSocial) http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
29. Comprovante de Regularidade do CPF (disponível em http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp)
30. Atestado de antecedentes criminais (http://www.sesp.es.gov.br)
31. Certidão Negativa Cadastro Nacional por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
32. Certidão de quitação eleitoral (http://www.tre-es.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
33. Certidão Negativa de natureza (Cível, Fiscal e Criminal) nas esferas Estadual e Federal. (http://www.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao) (http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

PROCESSO: 2219/2022

OBJETO: Visando a cobertura para os veículos oficiais contra eventuais danos materiais e pessoais, bem como, contra sinistro roubos, furtos ou danos a terceiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa SEGUROS EM GERAL - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: 3.3.90.39.61 SEGUROS EM GERAL.

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00083-1001000100.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.816,11(Dois mil e oitocentos e dezesseis reais e onze centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

CONTRATADAS: PORTO SEGURO AUTO FROTA – CNPJ: 27.034.677/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0014

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de março de 2022

BRÁS ZAGOTTO**Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim****INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

GRANFINALE POLIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.536.896/0001-30, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO** Nº 025/2019 válida até 03/08/2026, por meio do protocolo nº 3942/2022, para a atividade (3.03) Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos. Localizada à Rodovia Camilo Cola – KM 1, s/nº, Monte Líbano, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.320-899, anteriormente pertencente a DNA DAS PEDRAS GRANITOS E MÁRMORES EIRELI, CNPJ nº. 14.879.009/0001-29.

Protocolo: 762022FAT

DAM: 1993

EXTRATO DE LICENÇA

ELIGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA-EPP, CNPJ 26.918.856/0001-34, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO LO** Nº 0074/2021 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), processo 228308/2021, Validade 28/12/2023 para a atividade: 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Rua Olindo Santana, 49 – Morro Grande – Distrito de São Joaquim – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 822022FAT

DAM:2804

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio